



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

---

**Relatório de Gestão do Exercício de 2013**

**São Paulo, maio de 2014**



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**  
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

---

**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA**

**Relatório de Gestão do exercício de 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013 e da Portaria TCU nº 175/2013.

Conselho Federal de Museologia – unidade agregadora  
Conselho Regional de Museologia 1ª região  
Conselho Regional de Museologia 2ª região  
Conselho Regional de Museologia 3ª região  
Conselho Regional de Museologia 4ª região  
Conselho Regional de Museologia 5ª região  
Conselho Regional de Museologia 6ª região



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

---

### Sumário

Lista de Abreviações e Siglas .....	
Lista de Tabelas, Relações, Gráficos, Declarações, Etc. ....	
Introdução .....	
Informações sobre a Gestão do COFEM .....	
1. Identificação e Atributos da Entidade .....	
2. Planejamento e Resultados Alcançados .....	
3. Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão .....	
4. Programação e Execução Orçamentária e Financeira .....	
5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados .....	
6. Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas .....	
7. Informações Contábeis .....	
8. Outras Informações Sobre a Gestão .....	

### Listas de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

CLN - Comissão de Legislação e Normas

CTC - Comissão de Tomada de Contas

COREM – CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA

COFEM – CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA

ICOM – Conselho Internacional de Museus



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão 2013 atende a “*Parte C – Unidades Jurisdicionadas Com Relatórios de Gestão Customizados*”, subitem “*ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL*”, do Anexo II da Decisão Normativa - TCU Nº 127, de 15 de maio de 2013.

1	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
1.1	<p>Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.</p> <p>Denominação Completa: <b>CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA</b> Denominação Abreviada: COFEM Natureza Jurídica: Administração Indireta CNPJ: 03.605.169/0001-63 Principal Atividade (conforme tabela CNAE): Conselho Profissional; Entidade De Código CNAE: 9412-0/00 Telefones/Fax de Contato: (11) 5055-3077 Endereço Eletrônico: cofem@cofem.org.br; presidente@cofem.org.br Página na Internet: <a href="http://www.cofem.org.br">http://www.cofem.org.br</a> Endereço Postal: Av. Professor Ciro de Barros Rezende nº 71, CEP 04066-020 – São Paulo SP.</p>
1.2	<p>Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.</p> <p><u>Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984.</u> – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo. <u>Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985</u> - Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia. <u>Código de Ética Profissional do Museólogo</u>, datado de 23 de outubro de 1992, aprovado em Sessão Plenária de 23/12/1992. <u>Regimento Interno</u> - aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 30.10.1998 <u>Resoluções</u> - publicadas pelo Conselho Federal de Museologia, de 1987 até a presente data. <u>Regimento Interno</u> do COFEM, aprovado na 36ª AGO de 22 e 23 de fevereiro de 2002. O COFEM atua em consonância com a Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 que institui o Estatuto de Museus e com o Decreto nº 8.124/2013, de 17 de outubro de 2013, que regulamenta o Estatuto de Museus.</p>
1.3	<p>Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.</p> <p>Conforme Regimento Interno, Artigo 2º: “o COFEM tem como finalidade, e como órgão de instância superior, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de museólogo”. A competência do COFEM está consignada na lei 7287 de 18 de dezembro de 1984 , no Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985 em consonância com o artigo 58 da Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998 - DOU de 5/06/1998 - Retificação e resoluções do COFEM aprovadas em Plenário.</p> <p>O Conselho Federal de Museologia adota as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de Museologia; julga, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais; expede as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução do decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985; organiza, instala, orienta e inspeciona os Conselhos Regionais, fixa-lhes o número e a jurisdição e examina suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa e financeira ou à garantia de efetividade ou princípio de hierarquia institucional, entre outras. Além de desempenhar suas funções como órgão de classe, o COFEM desenvolve atividades que visam à integração de todos os profissionais que atuam nos museus.</p>
1.4	<p>Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.</p>



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

	<p>COFEM é constituído por seis Conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pelos Conselhos Regionais de Museologia, com mandato de 3 anos. O número de Conselheiros Federais poderá ser ampliado de mais 3 (três), mediante resolução do próprio Conselho. Tem a seguinte estrutura:</p> <p>1 Órgão Deliberativo</p> <p>1.1 Plenário - Composto pelos membros efetivos do COFEM</p> <p>O Plenário do COFEM, reúne-se ordinariamente uma vez ao ano, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, quando elege, em votação direta, por maioria simples a diretoria e a ela dá posse, para um mandato anual que encerra-se em 31 de dezembro. Delibera sobre questões conflitantes na Lei, no Regulamento ou no Regimento e sobre casos omissos; dentre outras atribuições.</p> <p>2 Órgão Administrativo:</p> <p>2.1 Diretoria (Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro)</p> <p>2.1.1 Presidente. Compete ao Presidente administrar o órgão, assinar e fazer publicar atos normativos; movimentar com o Tesoureiro a conta bancária, convocar reuniões da Diretoria e do Plenário, apresentar ao Plenário o orçamento anual, planos de ação do COFEM e a prestação de contas do exercício anterior, distribuir aos Conselheiros, para relatar, os processos que devem ser submetidos ao Plenário; dentre outras atribuições.</p> <p>2.1.2 Vice Presidente. A quem compete substituir o Presidente em seus impedimentos faltas e licenças.</p> <p>2.1.3 Secretário. Supervisionar as atividades do órgão, assinar com o Presidente e fazer publicar atos normativos, Secretariar reuniões de Diretoria e do Plenário, elaborar Relatório de Gestão, dentre outras</p> <p>2.1.4 Tesoureiro. Movimentar em conjunto com o Presidente a conta bancária do COFEM, assinando, para tal fim, cheques e demais documentos exigidos; controlar o patrimônio financeiro e material do COFEM, dentre outras.</p> <p>Atualmente, devido a baixa arrecadação, não está instalada a Secretaria Executiva ou a Assessoria Administrativa.</p> <p>A Assessoria jurídica foi exercida <i>pro bono</i> pelo Assessor Jurídico do Cresci SP.</p> <p>A função da Assessoria Contábil e Financeira foi exercida por uma empresa de contabilidade, contratada, que organizou e preparou a prestação de contas do Conselho de acordo com as normas emanada do TCU.</p>
<b>2</b>	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
2.1	<p><b>Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.</b></p> <p>Em 2013 a atuação do COFEM esteve voltada para 10 das questões consideradas pela diretoria e colegiado como mais relevantes:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- <u>Acompanhamento do processo eleitoral nos COREMs</u> e estabelecimento de critérios para a renovação anual dos Conselheiros em cada região ver RESOLUÇÃO COFEM Nº 04/2013 - “Estabelece o Calendário Eleitoral para renovação das vagas de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências.”</li><li>2- <u>Orientação ao mercado quanto à remuneração do museólogo</u> ver RESOLUÇÃO COFEM Nº 01/2013 - “Revoga Resolução nº 01/2012 e atualiza sugestão de Tabela de Valores para remuneração do trabalho do Museólogo”.</li></ol> <p><u>Fiscalização do exercício profissional:</u> Atuou em diversas frentes apoiando e orientando ações dos COREMs, ver: <b>RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2013</b> - “Instrui os COREM’s para o cumprimento do artigo 8º da Lei 11.904 que institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências.” e diretamente conforme alguns exemplos: Concursos para preenchimento de vagas na função de museólogo tendo como indicação nos editais outras profissões como bibliotecário, arquivista e outras.</p> <ol style="list-style-type: none"><li>3- <u>Orientação e Fiscalização da atuação dos COREMs.</u>, ver <b>PORTARIA COFEM Nº 03, DE 29 DE JULHO DE 2013</b>. Considerando o recebimento do o Ofício nº 016, de 25 de julho pp., tendo como anexos o Termo de Distribuição, a Análise de Procedimento Administrativo e o Extrato da Ata, referentes ao Inquérito Civil Público Nº 1.33.000.003447/2012-86 do Ministério Público Federal. Considerando que a deliberação final é pela homologação do arquivamento do processo. Resolve: Art. 1º Autorizar o restabelecimento das funções e atividades do COREM 5ª Região a partir daquela data. <b>RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2013</b> - “Instrui os COREM’s para o cumprimento do artigo 8º da Lei</li></ol>



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

- 11.904 que institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências.” Apoio a nova diretoria do COREM 2ª região, face às dificuldades encontradas.
- 4- Acompanhamento da qualificação dos Cursos de formação. A qualidade de alguns dos novos cursos é por vezes questionada, mormente pela falta de docente museólogo. **Ofício COFEM 07/2013** – datado de 04/10/2013. Destinatário: M.D. Prof. Dr. Clélio Campolina Diniz, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Assunto: o COFEM solicita a manifestação da UFMG acerca dos profissionais que exercem o ensino dos diversos conteúdos próprios da formação em Museologia no curso de Bacharelado mantido pela instituição. **Ofício COFEM 09/2013** – datado de 04/10/2013. Destinatário: M.D. Prof. Dr. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Assunto: o COFEM solicita manifestação da UFPE acerca dos profissionais que exercem o ensino dos diversos conteúdos próprios da formação em Museologia no curso de Bacharelado mantido por esta instituição. **Ofício COFEM 08/2013** – datado de 04/10/2013. Destinatário: M.D. Prof. Dr. Luiz Cláudio Costa, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Assunto: retomar um assunto trazido ao conhecimento do INEP através do Ofício nº 12, de 08 de dezembro de 2011, para o qual não tivemos conhecimento de manifestação. O COFEM solicita ao INEP que sejam convocados a nos manifestar acerca dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Museologia, junto ao sistema e-MEC, com o intuito de evitar que situações esdrúxulas no processo formativo sejam mantidas e reconhecidas como legais.
  - 5- Controle financeiro, ver RESOLUÇÃO COFEM Nº 02/2013 - Estabelece o valor das anuidades para o exercício de 2013 de pessoas físicas, jurídicas, taxas e emolumentos devidos aos Conselhos Federal e Regionais de Museologia – COFEM/COREM’s e dá outras providências. O COFEM fez o acompanhamento do repasse das cotas-partes devidas pelos 6 Conselhos Regionais de Museologia - COREMs ao COFEM” (final de junho e final de dezembro de cada ano) e recebimento e arquivamento das prestações de contas 2012.
  - 6- Controle de emissão de cédulas de identidade, encaminhadas aos COREMs. O encaminhamento de cédulas profissionais de identidade aos Conselhos Regionais de Museologia ocorreu apenas quando da devolução das cédulas anteriores que foram **inutilizadas** e da relação das cédulas utilizadas, para maior controle.

Representação institucional - Representantes do COFEM no Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus, a Presidente (titular) e Vice- Presidente (suplente). A Presidente indicou como representantes do Conselho Federal de Museologia no Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico as conselheiras Maíra de Oliveira Dias - Vice Presidente (titular) e Maria Eugênia dos Santos Teixeira Saturni - Diretora Secretária (suplente). O COFEM participou com a presença de sua diretoria e conselheiros dos seguintes eventos:

ICOM Rio 2013 - Participação nas reuniões de organização da 23ª Conferência Geral Trienal do Conselho Internacional de Museus (ICOM), em 2013, no Rio de Janeiro. A Presidente do COFEM participou das reuniões do Comitê Gestor do ICOM 2013, representando o COFEM.

Comitê Paulista do Escudo Azul: Participação nas reuniões mensais realizadas (nas primeiras segundas-feiras do mês) nos Museus e Centros Culturais de São Paulo. Representantes: Maria Olimpia Dutzmann e Telma Lasmár.

Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico – Participação na consulta sobre a Chancela de Celebração e Termos de Parceria entre o IBRAM e OSCIP para a região metropolitana do Recife (PE) em outubro de 2013.

Fórum Nacional de Conselhos de Classe (Conselhão): Participação nas reuniões trimestrais onde são tratados assuntos pertinentes aos Conselhos Federais e participação nas palestras mensais organizadas pelo Fórum na sede do CRECI (Rua Pamplona) em São Paulo; Representante: Maria Olimpia Dutzmann.

I Seminário Profissionais Museólogos no Século XXI: Profissão, Mercado de Trabalho e Ética Profissional, realizado em Salvador/BA nos dias 28 e 29 de maio de 2013, Representante: Maíra de Oliveira Dias, Vice-presidente.

5º Encontro Paulista de Museus, realizado no Memorial da América Latina em São Paulo no período de 19 à 21 de junho de 2013. Representante: Maria Olimpia Dutzmann.

23ª Conferência Geral do Conselho Internacional de Museus – ICOM realizado na Cidade das Artes, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro, de 10 a 17 de agosto de 2013. Representante: Telma Lasmár, Presidente



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

	<p><i>II Encontro de Museólogos do Conselho Regional de Museologia 5ª (II ENCOREM)</i>, realizado no dia 05/11/2013, na cidade de Florianópolis/SC em paralelo ao 4º Fórum Estadual de Museus. representantes: Telma Lasmar, Presidente do Conselho Federal de Museologia e Clarete de Oliveira Maganhotto Conselheira do COREM 5R no COFEM.</p> <p>8. <u>Divulgação, Transparência de Informações e Atendimento Público</u> : O COFEM recebeu pedidos de informações sobre profissionais, cursos de Museologia, denúncias, dentre outras, por meio de telefonemas, correio e e-mails. Foram concedidas algumas entrevistas para TV e jornais. O site foi atualizado com os documentos gerados ao longo da atuação do COFEM. Os documentos digitalizados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <a href="http://cofem.org.br">http://cofem.org.br</a>.</p> <p>9. <u>Festividades e Comemorações</u> ver <b>Ofício -Circular COFEM Nº 03/2013</b> datado de 04/10/2013. Destinatários: Conselheiros Federais do COFEM e Conselheiros Regionais dos COREM's. Assunto: 30 anos da Regulamentação da Profissão de Museólogo. Foi realizado estudo e aprovação de modelo do anel de formatura do museólogo.</p>
2.2	<p>Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.</p> <p>Neste ano a proposta de trabalho do COFEM contemplou, entre outras as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <u>Conseguir maior e melhor visibilidade à profissão e profissionais da Museologia</u> - Participa do principal encontro internacional de profissionais de museus, contribuindo na organização da 23ª Conferência Geral Trienal do ICOM. O COFEM, por meio de seus conselheiros, contribuiu para as políticas nacionais, estaduais e municipais de museus, a saber: junto ao IBRAM, integra o Comitê Gestor do SBM, constituído para propor diretrizes e ações, apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro, e aprovar a inclusão no sistema de participantes que não sejam museus. Integra também o Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico, cuja atribuição será definir bens culturais e coleções que deverão ser declarados de interesse público – ampliando assim suas garantias de preservação e manutenção. Participa do Comitê Paulista do Escudo Azul - CPEA, que tem por finalidade desenvolver ações preventivas de preservação e salvaguarda do patrimônio artístico e cultural do Estado de São Paulo, quando em situação de emergência, ocasionadas em consequência de conflitos armados, catástrofes naturais ou sinistros de qualquer natureza. Apoiou a realização do <i>Seminário Profissionais Museólogos no Século XXI: Profissão, Mercado de Trabalho e Ética Profissional</i>, realizado em Salvador/BA em maio de 2013 e o <i>II Encontro de Museólogos do Conselho Regional de Museologia 5ª (II ENCOREM)</i> em paralelo ao 4º Fórum Estadual de Museus, realizado em Florianópolis/SC em maio de 2013. Participou do 5º Encontro Paulista de Museus, cuja proposta foi debater políticas públicas para as instituições museológicas brasileiras e ampliar a interlocução e a rede de colaboração dos museus paulistas.</li></ul> <p><u>Consolidação da situação financeira do COFEM</u> - Um dos principais desafios do COFEM é a consolidação de sua situação financeira. O Conselho é muito pequeno, ao todo são cerca de 2.500 registrados nos COREMs e destes, há cerca mil museólogos atuantes no território nacional e que contribuem com os Conselhos, caracterizando um número reduzido de profissionais em atividade. Os COREMs repassam ao COFEM 25% dos valores arrecadados semestralmente, os baixos valores acarretam dificuldades administrativas e gerenciais. Somente nos últimos anos foram criados novos cursos de graduação em museologia, em vários estados brasileiros, portanto a consolidação financeira do COFEM virá da melhoria da atuação, e da consolidação financeira dos COREMs para que esta realidade seja positivamente alterada em breve.</p> <p>Para a implementação de Programas de Fiscalização Profissional, o COFEM elaborou a RESOLUÇÃO COFEM Nº 03/2013, que "Instrui os COREM's para o cumprimento do artigo 8º da Lei 11.904 que institui o Estatuto dos Museus e dá outras providências".</p> <p><u>Melhor comunicação entre COFEM e COREM's e entre os COREM's</u> - O COFEM emvidou esforços para que as relações entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Museologia pautem-se pela mais ampla colaboração, levando-se em conta que sua missão institucional exige que atuem efetivamente como um sistema integrado, mediante elaboração de pareceres, relatórios ou outras formas de comunicação. O COFEM também concede aos COREMs apoio técnico às iniciativas dos Conselhos Regionais.</p> <p><u>Enviar esforços para realizar estudo e análise dos currículos dos atuais Cursos de Museologia</u> - A atuação do COFEM não se restringe ao exercício profissional no seu sentido mais estrito. Temos atuado pela criação de novos cursos nas regiões onde eles se fazem necessários. Estabelecemos também, parcerias com</p>





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

	<p>instituições públicas ou não, sempre no sentido de lutar pelas questões referentes à prática e responsabilidade do profissional Museólogo, a isso se deve o COFEM ter sido convidado e ocupar um assento no Comitê Gestor do SBM e no Conselho Consultivo do Patrimônio Museológico. Devido à ampliação da possibilidade de estudos e profissionalização na área da museologia no país, propiciando a capacitação de profissionais para atuar como museólogos, houve uma mudança significativa no perfil do corpo técnico das instituições museais. Para se tornar um Museólogo é preciso cursar a graduação ou pós-graduação em Museologia. Não podemos esquecer também do marco legal implantado pela Lei nº 7.287, sancionada em 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia. Frente aos dados apresentados, o COFEM solicitou ao INEP a convocação para nos manifestarmos acerca dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em Museologia, junto ao sistema e-MEC, com o intuito de evitar que situações esdrúxulas no processo formativo sejam mantidas e reconhecidas como legais.</p> <p><u>Retomar os estudos para a implantação do Cadastro de Responsabilidade Técnica (CRT) e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</u> - O Regimento Interno do COFEM, Capítulo VI, Da Competência dos Órgãos de Apoio Administrativo, Seção III - Da Comissão de Legislação e Normas, Art.38º Compete à Comissão de Legislação e Normas (CLN): alínea X – implementar o Registro de Anotação Técnica (RAT) e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é o instrumento através do qual o profissional museólogo deverá registrar as atividades técnicas solicitadas através de contratos (escritos ou verbais) para o qual o mesmo foi contratado. CLN COFEM ainda não apresentou um documento que será constituído por formulário padrão, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro/visto COREMs.</p>
2.3	<p>Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;</li><li>b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;</li><li>c) a tempestividade das ações empreendidas;</li><li>d) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;</li><li>e) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.</li></ul> <p>Devido à falta de recursos financeiros, o COFEM não pode promover em 2013: A organização de um workshop para os tesoureiros dos COREMs; a visita da Presidente do COFEM a cada um dos COREMs e a Assembleia Geral Extraordinária com os Presidentes dos COREMs.</p>
2.4	<p>Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.</p> <p>Não temos indicadores ainda, mas queremos imprimir ao COFEM uma administração com base em indicadores, tão logo tenhamos mais arrecadação.</p>
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b>
3.1	<p>Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i>, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.</p> <p>Em atendimento ao REGIMENTO INTERNO, cito Capítulo VI - Da Competência dos Órgãos de Apoio Administrativo - SEÇÃO I, II e III o COFEM conta com os seguintes Órgãos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>1- Comissão de Tomada de Contas (CTC) - apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e emitir pareceres para aprovação dos mesmos pelo Plenário; verificar a documentação das receitas e despesas da prestação de contas dos Conselhos Federal e Regionais; solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à</li></ul>





## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

	<p>Assessoria Contábil os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições; acompanhar a aquisição, o registro e a guarda do Patrimônio.</p> <p>2 - Comissão de Legislação e Normas (CLN) – propor normas que facilitem a aplicação de leis de interesse da classe, emitir pareceres em processor de sindicância, inquérito ou intervenção nos COREMs.</p> <p>3- Comissão de Ética Profissional - Analisa transgressões de natureza ética de museólogos no exercício profissional e/ou mandato, nos COREMs e COFEM.</p>
3.2	<p>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.</p> <p><b>COREMs - Conselheiros   Cargo - Término do mandato</b></p> <p><b>1ª R</b> - Maíra de Oliveira Dias (nº 0360-I)   Efetivo - Dezembro de 2014 - Gleice Maria Pereira (nº 0274-I)   Efetivo - Dezembro de 2016 - Rogério Ferreira de Souza (nº 0288-I)   Suplente - Dezembro de 2016</p> <p><b>2ª R</b> - Telma Lasmar (nº 0173-I)   Efetivo - Dezembro de 2015 - Andre Andion Ângulo (nº 0617-I)   Suplente - Dezembro de 2015 - Rita de Cássia de Mattos (nº 0064-I)   Efetivo - Dezembro de 2014</p> <p><b>3ª R</b> - Cecilia Volkmer Ribeiro (nº 0015-IV)   Efetivo - Dezembro de 2015 - Nathalia Santos da Costa (nº 0130-I)   Suplente - Dezembro de 2015 - Vanessa Maria Ferreira Dutra (nº 0045-IV)   Efetivo - Dezembro de 2014</p> <p><b>4ª R</b> - Ana Silvia Bloise (nº 0045 II)   Efetivo- Dezembro de 2015 - Celina Kuniyoshi (nº 0145 II)   Suplente - Dezembro de 2015 - Maria Eugênia S. T. Saturni (nº 0022-IV)   Efetivo - Dezembro de 2014 - Denyse L. A. P. da Motta (nº 0056-II) - Suplente - Dezembro de 2014</p> <p><b>5ª R</b> - Clarete de Oliveira Maganhotto(nº 0002-IV)   Efetivo -Dezembro de 2016</p> <p><b>6ª R</b> - Eunice Penna Neves de Farias (nº 0022-IV)   Efetivo - Dezembro de 2016</p> <p><b>Diretoria eleita para o ano de 2013 (gestão de 01.01.2013 a 31.12.2013)</b> Presidente: Telma Lasmar Gonçalves - COREM 2ª Região Vice-Presidente: Maíra de Oliveira Dias - COREM 1ª Região Diretora Tesoureira: Ana Silvia Bloise - COREM 4ª Região Diretora Secretária: Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni - COREM 4ª Região</p>
3.3	<p>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</p> <p>Não há remuneração aos membros de diretoria e conselhos. Não há empregados ou funcionários administrativos. Os membros da Diretoria, das Comissões do COFEM e demais Conselheiros são museólogos que aceitam o trabalho voluntário, em prol da classe museológica.</p>
3.4	<p>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade:</p> <p>Não há no COFEM uma unidade de auditoria interna e nem está prevista em nossa legislação. Na atual estrutura há apenas a Comissão de Tomada de Contas (comissão Permanente, com um ano de mandato), que é composta por 3 museólogos Conselheiros do COFEM, desde que não tenham ocupado cargo de Tesoureiro ou Presidente na gestão anterior.</p>
3.5	<p>Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.</p> <p>Em atendimento ao REGIMENTO INTERNO, cito Capítulo VI - Da Competência dos Órgãos de Apoio Administrativo - SEÇÃO II o COFEM conta com a Comissão de Ética Profissional, Art.36º – A Comissão de Ética Profissional funcionará como órgão superior de assessoramento da Diretoria e do Plenário. Art.37º – Compete a Comissão de Ética Profissional: I – analisar as transgressões de natureza ética praticada pelos Museólogos no exercício profissional e do mandato, por integrantes do COFEM e COREM’s, encaminhando Parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário;</p>



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

	<p>II – apreciar e instruir os processos de recursos interpostos das decisões proferidas pelas Comissões Regionais de Ética profissional;</p> <p>III – estabelecer critérios de penalidades a serem aplicados conforme a transgressão podendo ser:</p> <p>a) advertência verbal;</p> <p>b) advertência por escrito;</p> <p>c) suspensão temporária do exercício profissional;</p> <p>d) cassação do mandato;</p> <p>e) cassação do registro profissional.</p>
<b>4.</b>	<b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
4.1	<p>Demonstração da Receita, contemplando:</p> <p>a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)</p> <p>b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.</p> <p>c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.</p> <p>a) e c) - A origem das receitas do COFEM é exclusivamente composta de 25% da arrecadação de cada um dos COREMs, conforme previsto da lei e no decreto de regulamentação profissão .</p> <p>b) <b>ver ANEXOS</b></p>
4.2	<p>Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:</p> <p>a) Comparação entre os dois últimos exercícios;</p> <p>b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;</p> <p>c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;</p> <p>d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade. Comparação entre os dois últimos exercícios;</p> <p>a) <b>VER ANEXOS</b> c) <b>VER ANEXOS</b></p>
4.3	<p>Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.</p> <p>Não se aplica</p>
<b>5</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>
5.1	<p>Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <p>a) Demonstração da força de trabalho;</p> <p>b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;</p> <p>c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.</p> <p>O COFEM não possui funcionários, sendo alguns dos serviços realizados por empresas terceirizadas <i>pro Bono</i>. Em 2013 recebeu apoio do CRECI /SP (Departamento Jurídico) na pessoa de seu Presidente Augusto Viana e do assessor jurídico Dr. Cláudio Borrego Nogueira (Processo nº 0020977-07.2012.403.6100.) E Apoio administrativo e TI dos escritórios: GHR Gestão e Comercialização de Bens S/S e Base7 Projetos Culturais .</p>
<b>6</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
6.1	<p>Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</p> <p>COFEM encaminhou <b>OFICIO 02/2013</b> – datado: 22/02/2013, aos Presidentes e Diretores Tesoureiros dos Conselhos Regionais de Museologia 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Regiões. ASSUNTO - PROCESSO TC 033.753/2012-1   NATUREZA: DILIGÊNCIA TCU – SANEAMENTO DO PROCESSO.</p>



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº91.775, de 15/10/85

---

6.2	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.  Não se aplica
6.3	Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.  Não se aplica
<b>7</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
7.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
7.2	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.  Ver ANEXOS e NOTAS EXPLICATIVAS
7.3	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.
<b>8</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.  A falta de recursos financeiros e humanos vem prejudicando há tempos o desempenho dos COREMs e do COFEM. Durante muitos anos existiram apenas dois cursos de graduação em museologia no Brasil, o que indicava que havia um número insuficiente de museólogos para a operação da maioria dos COREMs. A área era muito pouco compreendida e não recebia estímulo do governo. Porém o setor passou por uma reestruturação, a partir de 2003, com a criação da Política Nacional de Museus e a promulgação do Estatuto de Museus Lei 11 904, de 2009. Entre 2004 e 2012 houve a instalação de 16 novos cursos universitários presenciais, que significou uma oferta de 675 vagas de formação (entre graduação, mestrado e doutorado em museologia). Abre-se com isto a perspectiva real de se estruturar o sistema COREM/COFEM para que se faça cumprir com maior rigor a legislação.

Telma Lasmar Gonçalves  
Presidente

Ana Silvia Bloise  
Diretora Tesoureira



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA			EXERCÍCIO 2013
				A-1
Em R\$				
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL
		SUPLEMENT.	REDUÇÃO	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Sociais</b>	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	-	-	-	-
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS</b>	-	-	-	-
Correção Monetária Cad. de Poupança	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Inscrição</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Carteiras</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Certidões</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Renda de Outros Serviços Prestados	-	-	-	-
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>
Contribuições ou Auxílios	-	-	-	-
Transf.Cota-Parte dos Conselhos Regionais	20.000,00	-	-	20.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	-	-	-	-
<b>Divida Ativa em Fase Administrativa</b>	-	-	-	-
Anuidades	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-
Multas s/Anuidades	-	-	-	-
Juros s/Anuidades	-	-	-	-
Outras Receitas Diversas	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
OPERALÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA			EXERCÍCIO 2013
A-2				
Em R\$				
ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL
		SUPLEMENT.	REDUÇÃO	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>VENCIMENTOS E SALÁRIOS</b>	-	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	-	-	-	-
Trasnsf. Intrag. Outras Entidades	-	-	-	-
Contribuições (Cota Federal)	-	-	-	-
Contribuições p/Formação Pasesp	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>1.000,00</b>	-	-	<b>1.000,00</b>
Generos de Alimentação	-	-	-	-
Material de expediente	1.000,00	-	-	1.000,00
Material de limpeza e higiene	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>PASSAGENS E DEPS. C/LOCOMOÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>	-	-	<b>7.000,00</b>
Passagens para o pais	7.000,00	-	-	7.000,00
<b>SERV. DE TERC. PESSOA FISICA</b>	<b>8.600,00</b>	-	-	<b>8.600,00</b>
Serviços técnicos profissionais	4.100,00	-	-	4.100,00
Outros serviços	4.500,00	-	-	4.500,00
<b>OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA</b>	<b>3.400,00</b>	-	-	<b>3.400,00</b>
Água, Luz e Telefone	1.500,00	-	-	1.500,00
Assinaturas de periodicos	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-
Manutenção de equipamentos	-	-	-	-
Festividades e homenagens	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	-	-	-	-
Serviços de processamento de dados	400,00	-	-	400,00
Servs.de correios, Frestes e Transp.Encomendas	900,00	-	-	900,00
Serviços de telecomunicações	-	-	-	-
Serviços gráficos	-	-	-	-
Desps.c/Cartórios e autenticações	100,00	-	-	100,00
Serviços de cópias e reprod. de docum.	-	-	-	-
Despesas de teleprocessamento	-	-	-	-
Outros serviços	500,00	-	-	500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>	-	-	-	-
Máquinas, utens. e equip. diversos	-	-	-	-
Máquinas, instal. e utens. De escritório	-	-	-	-
Mobiliário em geral	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	-	-	<b>20.000,00</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		PERÍODO DE: 01/01/2013 A: 31/12/2013	
					<b>B - 1</b>
Em R\$					
ITEM	RECEITA		DIFERENÇA		
	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.454,32</b>	-	-
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	-	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Sociais</b>	-	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	-	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS</b>	-	-	-	-	-
Correção Monetária Cad. de Poupança	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	-	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Inscrição</b>	-	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Carteiras</b>	-	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Certidões</b>	-	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
Renda de Outros Serviços Prestados	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.454,32</b>	-	-
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.454,32</b>	-	-
Contribuições ou Auxílios	-	-	-	-	-
Transf.Cota-Parte dos Conselhos Regionais	20.000,00	36.454,32	16.454,32	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	-	-	-	-	-
<b>Divida Ativa em Fase Administrativa</b>	-	-	-	-	-
Anuidades	-	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-	-
Multas s/Anuidades	-	-	-	-	-
Juros s/Anuidades	-	-	-	-	-
Outras Receitas Diversas	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
OPERALÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.454,32</b>	-	-

São Paulo, 17 de Janeiro de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM	COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA		PERÍODO DE: 01/01/2013 A: 31/12/2013	
			B-2	
Em R\$				
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		DIFERENÇA	
	AUTORIZADA	REALIZADA	PARA MAIS	PARA MENOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.515,03</b>	<b>313,39</b>	<b>798,36</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>VENCIMENTOS E SALÁRIOS</b>	-	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.515,03</b>	<b>313,39</b>	<b>798,36</b>
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	-	-	-	-
Trasnsf. Intrag. Outras Entidades	-	-	-	-
Contribuições (Cota Federal)	-	-	-	-
Contribuições p/Formação Pasep	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.515,03</b>	<b>313,39</b>	<b>798,36</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>953,39</b>	-	<b>46,61</b>
Generos de Alimentação	-	-	-	-
Material de expediente	1.000,00	953,39	-	46,61
Material de limpeza e higiene	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>PASSAGENS E DEPS. C/LOCOMOÇÃO</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.079,38</b>	<b>79,38</b>	-
Passagens para o pais	7.000,00	7.079,38	79,38	-
<b>SERV. DE TERC. PESSOA FISICA</b>	<b>8.600,00</b>	<b>8.379,10</b>	-	<b>220,90</b>
Serviços técnicos profissionais	4.100,00	4.099,08	-	0,92
Outros serviços	4.500,00	4.280,02	-	219,98
<b>OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA</b>	<b>3.400,00</b>	<b>3.103,16</b>	<b>234,01</b>	<b>530,85</b>
Água, Luz e Telefone	1.500,00	1.644,81	144,81	-
Assinaturas de periodicos	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-
Manutenção de equipamentos	-	-	-	-
Festividades e homenagens	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	-	-	-	-
Serviços de processamento de dados	400,00	285,95	-	114,05
Servs.de correios, Frestes e Transp.Encomendas	900,00	543,50	-	356,50
Serviços de telecomunicações	-	-	-	-
Serviços gráficos	-	-	-	-
Desps.c/Cartórios e autenticações	100,00	189,20	89,20	-
Serviços de cópias e reprod. de docum.	-	-	-	-
Despesas de teleprocessamento	-	-	-	-
Outros serviços	500,00	439,70	-	60,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>	-	-	-	-
Máquinas, utens. e equip. diversos	-	-	-	-
Máquinas, instal. e utens. de escritório	-	-	-	-
Mobiliário em geral	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>19.515,03</b>	<b>313,39</b>	<b>798,36</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador





CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM		COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADA		
C-1				
Em R\$				
ITEM	RECEITA		DIFERENÇA	
	2013	2012	PARA MENOS	PARA MAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.978,35</b>	-	<b>19.475,97</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	-	-	-	-
<b>Outras Contribuições Sociais</b>	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	-	-	-	-
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	-	-	-	-
Aluguéis	-	-	-	-
Arrendamentos	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE VAL. MOBILIÁRIOS</b>	-	-	-	-
Correção Monetária Cad. de Poupança	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Inscrição</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Carteiras</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
<b>Rendas de Emol. c/ a Expedição de Certidões</b>	-	-	-	-
Pessoas Físicas	-	-	-	-
Pessoas Jurídicas	-	-	-	-
Renda de Outros Serviços Prestados	-	-	-	-
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.978,35</b>	-	<b>19.475,97</b>
<b>TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.978,35</b>	-	<b>19.475,97</b>
Contribuições ou Auxílios	-	-	-	-
Transf.Cota-Parte dos Conselhos Regionais	36.454,32	16.978,35	-	19.475,97
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>RECEITA DA DIVIDA ATIVA</b>	-	-	-	-
<b>Divida Ativa em Fase Administrativa</b>	-	-	-	-
Anuidades	-	-	-	-
Multas	-	-	-	-
Juros de Mora	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	-	-	-	-
Multas s/Anuidades	-	-	-	-
Juros s/Anuidades	-	-	-	-
Outras Receitas Diversas	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
OPERALÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.978,35</b>	-	<b>19.475,97</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador




CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM		COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA		
C-2				
Em R\$				
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		DIFERENÇA	
	2013	2012	PARA MAIS	PARA MENOS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.513,03</b>	<b>23.646,75</b>	<b>4.894,48</b>	<b>760,76</b>
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>VENCIMENTOS E SALÁRIOS</b>	-	-	-	-
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.513,03</b>	<b>23.646,75</b>	<b>4.894,48</b>	<b>760,76</b>
<b>TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	-	-	-	-
Trasnsf. Intrag. Outras Entidades	-	-	-	-
Contribuições (Cota Federal)	-	-	-	-
Contribuições p/Formação Pasep	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>19.513,03</b>	<b>23.646,75</b>	<b>4.894,48</b>	<b>760,76</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>953,39</b>	<b>598,61</b>	-	<b>354,78</b>
Generos de Alimentação	-	-	-	-
Material de expediente	953,39	598,61	-	354,78
Material de limpeza e higiene	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-
<b>PASSAGENS E DEPS. C/LOCOMOÇÃO</b>	<b>7.079,38</b>	<b>7.627,15</b>	<b>547,77</b>	-
Passagens para o pais	7.079,38	7.627,15	547,77	-
<b>SERV. DE TERC. PESSOA FISICA</b>	<b>8.379,10</b>	<b>8.698,47</b>	<b>319,37</b>	-
Serviços técnicos profissionais	4.099,08	5.531,12	1.432,04	-
Outros serviços	4.280,02	3.167,35	-	1.112,67
<b>OUTROS SERV. DE TERC. P.JURÍDICA</b>	<b>3.101,16</b>	<b>6.722,52</b>	<b>4.027,34</b>	<b>405,98</b>
Água, Luz e Telefone	1.644,81	1.360,59	-	284,22
Assinaturas de periodicos	-	-	-	-
Locações	-	-	-	-
Manutenção de equipamentos	-	-	-	-
Festividades e homenagens	-	-	-	-
Serviços técnicos profissionais	-	-	-	-
Serviços de processamento de dados	285,95	374,83	88,88	-
Servs.de correios, Frestes e Transp.Encomendas	543,50	1.633,46	1.089,96	-
Serviços de telecomunicações	-	-	-	-
Serviços gráficos	-	2.832,00	2.832,00	-
Desps.c/Cartórios e autenticações	189,20	96,44	-	92,76
Serviços de cópias e reprod. de docum.	-	16,50	16,50	-
Despesas de teleprocessamento	-	-	-	-
Outros serviços	437,70	408,70	-	29,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-
<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	-	-	-	-
<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>	-	-	-	-
Máquinas, utens. e equip. diversos	-	-	-	-
Máquinas, instal. e utens. de escritório	-	-	-	-
Mobiliário em geral	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.513,03</b>	<b>23.646,75</b>	<b>4.894,48</b>	<b>760,76</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador

 <b>CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA COFEM</b>			<b>BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO</b>		<b>EXERCÍCIO 2013</b>		
<b>ATIVO</b> TÍTULOS	<b>EXERCÍCIO</b>		<b>VARIAÇÕES</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>		<b>VARIAÇÕES</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>			<b>2013</b>	<b>2012</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
DISPONÍVEL				DIVÍDUA FLUTUANTE			
Caixa.....	-	-	-	Restos à Pagar.....			-
Bancos C/ Movimento.....	13.218,71	11.747,52	1.471,19	Serviço da Dívida à Pagar.....			-
Bancos C/ Arrecadação.....	-	-	-	Depósitos de Diversas Origens.....			-
Disponibilidades em Trânsito.....	-	-	-	Consignações.....			-
Responsável por Suprimento.....	-	-	-	Credores da Entidade.....			-
<b>Subsoma.....</b>	<b>13.218,71</b>	<b>11.747,52</b>	<b>1.471,19</b>	Entidades Públicas Credoras.....			-
DISPONÍVEL VINC. EM C/C BANCÁRIA				<b>Subsoma.....</b>			-
Bancos C/ Vinculada.....	-	-	-	RESULTADO PENDENTE			
Bancos C/ Vinc. Aplic. Financeira	-	-	-	Despesas de Pessoal à Pagar.....			-
<b>Subsoma.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Despesas de Sup. a comprovar.....			-
REALIZÁVEL				Despesas Irregulares.....			-
Diversos Responsáveis.....	15.468,10	-	15.468,10	Receitas do Exercício Seguinte.....			-
Devedores da Entidade.....	-	-	-	<b>Subsoma.....</b>			-
Entidades Públicas Devedoras.....	-	-	-	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
Títulos da Dívida Pública.....	-	-	-	DIVÍDUA FUNDADA			
<b>Subsoma.....</b>	<b>15.468,10</b>	<b>-</b>	<b>15.468,10</b>	Dívida Fundada Interna.....			-
RESULTADO PERMANENTE				<b>Subsoma.....</b>			-
Depósitos Judiciais.....	-	-	-	Soma do Passivo Real.....			-
Cheques em Cobrança.....	-	-	-	SALDO PATRIMONIAL			
<b>Subsoma.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Patrimônio ( Ativo Real Líquido).....			29.763,86
<b>Soma do Ativo Financeiro.....</b>	<b>28.686,81</b>	<b>11.747,52</b>	<b>16.939,29</b>	<b>Subsoma.....</b>			<b>12.824,57</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				<b>16.939,29</b>			<b>16.939,29</b>
BENS PATRIMONIAIS				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
Bens Móveis.....	1.077,05	1.077,05	-	TOTAIS			29.763,86
Bens Imóveis.....	-	-	-	TOTAIS			12.824,57
<b>Subsoma.....</b>	<b>1.077,05</b>	<b>1.077,05</b>	<b>-</b>	TOTAIS			16.939,29
CRÉDITOS				TOTAIS			16.939,29
Dívida Ativa.....	-	-	-	TOTAIS			16.939,29
Outros Créditos.....	-	-	-	TOTAIS			16.939,29
<b>Subsoma.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	TOTAIS			16.939,29
VALORES				TOTAIS			16.939,29
Outros Valores.....	-	-	-	TOTAIS			16.939,29
<b>Subsoma.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	TOTAIS			16.939,29
<b>Soma do Ativo Real.....</b>	<b>29.763,86</b>	<b>12.824,57</b>	<b>16.939,29</b>	TOTAIS			16.939,29
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				TOTAIS			16.939,29
Patrimônio ( Passivo Real a Descob.).....	-	-	-	TOTAIS			16.939,29
<b>Subsoma.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	TOTAIS			16.939,29
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				TOTAIS			16.939,29
				TOTAIS			16.939,29
<b>TOTAIS</b>	<b>29.763,86</b>	<b>12.824,57</b>	<b>16.939,29</b>	<b>TOTAIS</b>			<b>16.939,29</b>

São Paulo, 17 de Janeiro de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA  
COFEM

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES  
PATRIMONIAIS / COMPATATIVAS

EXERCÍCIO  
2013

D-2

VARIÇÕES ATIVA				VARIÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	VALORES			VALORES			
	2013	2012	VARIAÇÕES		2013	2012	VARIAÇÕES
<b>RESULTANTES DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>RESULTANTES DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.454,32</b>	<b>16.978,35</b>	<b>19.475,97</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.515,03</b>	<b>23.646,75</b>	<b>(4.131,72)</b>
Receita de Contribuições.....	-	-	-	Despesas de Custeio.....	19.515,03	23.646,75	(4.131,72)
Receita Patrimonial.....	-	-	-	Transferencias Correntes.....	-	-	-
Receita de Serviços.....	-	-	-				
Transferencias Correntes.....	36.454,32	16.978,35	19.475,97	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas Correntes.....	-	-	-	Investimentos.....	-	-	-
				Inversões Financeiras.....	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		-	-	Transferencia de Capital.....	-	-	-
Operações de Crédito.....	-	-	-				
Amortização de Emp.Concedidos.....	-	-	-	<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Transferencias de Capital.....	-	-	-	Alienação de Bens Móveis.....	-	-	-
Outras Receitas de Capital.....	-	-	-	Alienação de Títulos e Valores.....	-	-	-
				Diversas.....	-	-	-
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		-	-				
Aquis.de Bens Móveis.....	-	-	-	<b>INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA</b>			
Aquis.de Títulos e Valores.....	-	-	-	Baixa da Divida Ativa.....	-	-	-
Diversas.....	-	-	-	Baixa de Bens.....	-	-	-
				Diversas.....	-	-	-
<b>INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA</b>		-	-				
Diversos Responsáveis.....	-	-	-				
Devedores da Entidade.....	-	-	-				
Entidades Públicas Devedoras.....	-	-	-				
Baixa de Restos a Pagar.....	-	-	-				
Credores da Entidade.....	-	-	-				
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>6.668,40</b>	<b>(6.668,40)</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>16.939,29</b>	<b>-</b>	<b>16.939,29</b>
Défict.....	-	6.668,40	(6.668,40)	Superávit.....	16.939,29	-	16.939,29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.454,32</b>	<b>23.646,75</b>	<b>12.807,57</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.454,32</b>	<b>23.646,75</b>	<b>12.807,57</b>

São Paulo, 12 de Maio de 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CRITÉRIOS ADOTADOS:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Comparativos de Receitas e Despesas orçadas com as realizadas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis contidas na Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira, quando aplicáveis, são contabilizadas pelo critério “*pro-rata*” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Competência;
- ✓ Relevância;
- ✓ Materialidade;
- ✓ Confiabilidade;
- ✓ Primazia da Essência sobre a Forma;
- ✓ Prudência;
- ✓ Integralidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ E, Tempestividade.

### 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A entidade declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC T 16.9 e NBC T 16.10, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resoluções 1.136/2008 e 1137/2008.

### 3. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais.



Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### **4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2013 e 31 de Dezembro de 2012 e obedece ao regime de competência.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação Lei n. 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC T 16.9 e NBC T 16.10, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resoluções 1.136/2008 e 1137/2008.

#### **12. IMOBILIZADO:**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo que as depreciações estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

São Paulo, 12 de Maio 2014.

Presidente

Tesoureiro

Contador



## **CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

**Salvador, Bahia, 2014**





## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE</b>
	<p><b>Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.</b></p> <p>Conselho Regional de Museologia 1ª Região CNPJ:152365810001-32 Natureza Jurídica: Os Conselhos Federal e Regionais de Museologia constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho. Travessa da Ajuda, nº 39, Ed. Comercial Condomínio Sul América, sala 806 Centro (Rua Chile) – Salvador / Bahia / Brasil – CEP: 40020-030 Tel./fax: (71) 3266-0049 / E-mail: corem1r@gmail.com / Site: <a href="http://www.corem1r.com">http://www.corem1r.com</a></p>
1.2	<p><b>Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.</b></p> <p>Lei nº. 7.287, de 18/12/1984, autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, regulamentada pelo Decreto nº. 91.775, de 15/10/1985; Resolução COFEM Nº 06/2001 - “Restabelece o Conselho Regional de Museologia (COREM) 5ª Região e fixa o número e as jurisdições dos COREM's”; Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia 1ª REGIÃO.</p>
1.3	<p><b>Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.</b></p> <p>a) efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional; b) julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei; c) fiscalizar o exercício da profissão impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência para decidir; d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e periodicamente, relações dos profissionais registrados; e) organizar regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia; f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia; g) admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nas alíneas anteriores deste artigo; h) julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo.</p>
1.4	<p><b>Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das</b></p>



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

### atribuições das áreas.

Conforme Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia 1ª REGIÃO  
CAPITULO III - DA ESTRURA E COMPETÊNCIA, Art. 6º - O COREM compreende os seguintes órgãos internos, disciplinados por este Regimento:

I - Órgão deliberativo: Plenário;

II – Assembléia Geral;

III – Delegacias Regionais e Representações Setoriais.

### Diretoria

Art. 27 - A Diretoria, órgão executivo do COREM, é integrada por 5 (cinco) Conselheiros efetivos, com mandato de 1 (um) ano, para exercícios dos cargos de Presidente, vice-presidente, 1º (primeiro) Secretário, 2º (segundo), Secretário e Tesoureiro, cabível a reeleição.

Seção II - Do Presidente, Art. 39 - O Presidente do COREM é o seu responsável administrativo e financeiro, inclusive pela prestação de contas, perante o Conselho Federal, devendo, ainda, dirigir as atividades do COREM e supervisionar a ação das Delegacias Regionais e Representações Setoriais, entre outros.

Seção III - Do Vice-Presidente, Art. 40 - Ao Vice-Presidente compete, além das atribuições, como Conselheiro, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais e colaborar com o mesmo em todas as tarefas e atribuições, sempre que solicitado.

Seção IV - Do 1º Secretário, Art. 41 - São atribuições do 1º (primeiro) Secretário, além das funções inerentes ao cargo de Conselheiro; secretariar todas as reuniões e assembleias elaborando seus atos preparatórios, a suas atas, providenciando sua respectiva divulgação; dirigir e fiscalizar os serviços da Secretária e manter sob sua responsabilidade a guarda dos documentos do Conselho; lavrar os termos de aberturas e de encerramento dos livros da Secretaria e as atas e termos de posse e compromisso de membros do Conselho, subscrevendo-os junto com o Presidente; delegar atribuições ao 2º (segundo) Secretário, dentre outros.

Seção V - Do 2º Secretário, Art. 42 - São atribuições do 2º (segundo) Secretário além das funções inerentes ao seu cargo de conselho, exercer a Presidência nas faltas e impedimentos simultâneos do Presidente, Vice-Presidente e do 1º Secretário.

### Tesouraria

Art. 43 - Incube ao tesoureiro, além da gestão financeira constante das normas de contabilidade pública e das funções inerentes ao seu cargo de Conselheiro.

I – fiscalizar e informar, mensalmente, à presidência sobre a execução orçamentária;

II - firmar, com o Presidente, todos os atos de responsabilidade financeira, inclusive autorização de despesas, cheques, saques, contratos, procurações, títulos, endossos bancários e demais documentos de natureza econômica e financeira;

III - fiscalizar a arrecadação e a despesa, preparar a proposta orçamentária anual e elaborar as contas do exercício, bem como, acompanhar todo o processo contábil;

IV - preparar a balancete mensal e a prestação de contas anual para o Conselho Federal;

V - apresentar o balanço anual, que instruirá o relatório e a prestação de contas da Diretoria e elaborar, com o Presidente, a prestação de contas para encaminhamento ao Conselho Federal;



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

- VI - levantar balancetes, quando solicitado pelo Presidente ou pelo 1º (primeiro) secretário;  
VII - participar de comissões e de debates, exercer as funções de Relator, funções "ad hoc" e o direito de voto.

### Comissões Tomada de Contas

- I - examinar as demonstrações da receita arrecadada pelo Conselho, verificando se elas correspondem às quotas creditadas ao Conselho Federal e se foram efetivamente pagas;  
II - examinar os comprovantes de despesas pagas, quanto à validade das autorizações e quitações respectivas;  
III - dar parecer sobre a prestação de contas, os balancetes mensais, os balanços do exercício e os pedidos de abertura de crédito, a serem submetidos ao Plenário;  
IV - dar parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente encaminhando - se ao Plenário, nos prazos fixados pelo Conselho Federal, para ser submetida ao mesmo.

### Comissão de Fiscalização

Art. 51 - Compete a esta Comissão através de seus fiscais, fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas profissionais noticiadas e, apurar eventuais faltas cometidas pelos membros do Conselho.

### Comissão de Comunicação

Art. 58 - Compete a esta Comissão comunicar a Presidência determinadas informações técnicas, inerentes à função de Museologia, bem como, divulgar questões materiais e documentos do interesse da categoria.

## 2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 2.1 Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.

Reuniões mensais para a análise de pedidos de inscrição no COREM 1R; Elaboração e execução de ações administrativas para atendimento aos profissionais para tratar de isenção e cancelam inscrição, eleições anuais, fiscalização de concursos públicos e outras demandas; Divulgação da Profissão junto aos cursos de Museologia na Bahia e outros estados.

### 2.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

Divulgação das ações mensais do COREM 1R junto aos profissionais via internet (site); Campanha Quitação de Débitos COREM 1R; Assembléia Anual aberta aos associados do COREM 1R; Realização do I Seminário Profissionais Museólogos no Século XXI: Profissão, Mercado de Trabalho e Ética Profissional em Maio de 2013 em Salvador; Participação em eventos dentro da Universidade Federal da Bahia e Universidade do Recôncavo Baiano.



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

2.3	<p><b>Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;</li><li>b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;</li><li>c) a tempestividade das ações empreendidas;</li><li>d) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;</li><li>e) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.</li></ul> <p>A realização I Seminário Profissionais Museólogos no Século XXI, atendeu a meta Divulgação da Profissão.</p>
2.4	<p><b>Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.</b></p>
3	<p><b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b></p>
3.1	<p><b>Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e compliance, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.</b></p> <p>Conforme Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia 1ª REGIÃO; Seção II - <b>Da Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional</b>, Art. 51 - Compete a esta Comissão através de seus fiscais, fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas profissionais noticiadas e, apurar eventuais faltas cometidas pelos membros do Conselho.</p> <p>Art. 53 - Nos casos de irregularidades constatadas pela Comissão, após a aprovação de seu relatório, serão adotados os seguintes procedimentos, a par da aplicação das penalidades cabíveis.</p> <p>I - notificação ao indiciado para que, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do recebimento da notificação, apresente defesa ou regularize a sua situação no COREM.</p> <p>II - na hipótese de improcedência de defesa, de sua revelia, ou na inércia do indiciado em regularizar a sua situação, após autorização do Presidente, a instrução de processo administrativo ou judicial, quando couber.</p> <p>Art. 54 - Em caso de falta disciplinar atribuída a Conselheiro ou dirigente do Conselho Regional, o julgamento está afeto ao Conselho Federal, sendo a instrução procedida por sua Comissão de Ética, que decidirá em regime de urgência.</p> <p>Parágrafo único - Considerada a gravidade da infração cometida e o grau de penalidade aplicada, os membros efetivos e suplentes do COREM estão sujeitos a penalidades acessórias de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) advertência pelo Presidente do COREM, em caráter reservado;</li></ul>



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

	<p>b) advertência em reunião do COREM, constando de ata de reunião, teor da advertência;</p> <p>c) advertência pública;</p> <p>d) censura pública;</p> <p>e) suspensão do exercício do mandato até 3 (três) reuniões e;</p> <p>f) Cassação dos mandatos do Conselheiro e/ou de membro da Diretoria.</p> <p><b>Seção III - Da Comissão de Tomada de Contas, Art. 56 - Compete à Comissão de Tomada de Contas:</b></p> <p>I - examinar as demonstrações da receita arrecadada pelo Conselho, verificando se elas correspondem às quotas creditadas ao Conselho Federal e se foram efetivamente pagas;</p> <p>II - examinar os comprovantes de despesas pagas, quanto à validade das autorizações e quitações respectivas;</p> <p>III - dar parecer sobre a prestação de contas, os balancetes mensais, os balanços do exercício e os pedidos de abertura de crédito, a serem submetidos ao Plenário;</p> <p>IV - dar parecer sobre a proposta orçamentária apresentada pelo Presidente encaminhando - se ao Plenário, nos prazos fixados pelo Conselho Federal, para ser submetida ao mesmo.</p>
3.2	<p><b>Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.</b></p> <p>GESTÃO 2013</p> <p>Antonio Marcos de Oliveira Passo – Presidente</p> <p>Bartolimara Souza Daltro – Vice-Presidente</p> <p>Raimundo Cova Figueiredo – Tesoureiro</p> <p>Lise Marcelino Souza – 1ª Secretária</p> <p>Rosangela Karine Pinto Esteves 2ª Secretária</p> <p>Joana Angélica Flores - Representante COREM1R no COFEM - 2013-2015 (Efetiva)</p> <p>Maíra de Oliveira Dias - Representante COREM1R no COFEM - 2013-2015 (Suplente)</p>
3.3	<p><b>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.</b></p> <p>Conforme Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia 1ª REGIÃO, Art. 5º - O COREM tem uma Diretoria composta de Presidente, Vice - Presidente, 02 secretários e Tesoureiro, com mandato de 1 (um) ano e eleito na forma prevista neste Regimento, sendo que os seus dirigentes não estão sujeitos a nenhuma espécie de remuneração.</p>
3.4	<p><b>Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrando:</b></p> <p>a) o processo de escolha do dirigente da unidade de auditoria interna;</p> <p>b) o posicionamento da unidade de auditoria na estrutura da entidade;</p> <p>c) a avaliação dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios contábeis e financeiros;</p> <p>d) a instância da administração responsável pela instituição e manutenção de uma estrutura e procedimentos de controles internos adequados para a elaboração das demonstrações financeiras e para garantir o atendimento dos objetivos estratégicos;</p> <p>e) práticas, método ou padrão de avaliação dos controles internos que são adotados pela</p>



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

entidade;

f) se há e como são feitos a avaliação e o ateste periódicos da eficácia dos controles internos pela Alta Administração;

g) síntese das conclusões da auditoria independente, se houver, sobre a qualidade dos controles internos;

h) a forma de comunicação sistemática à alta gerência, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, se for o caso, sobre riscos considerados elevados assumidos pela gerência ao não implementar as recomendações da Auditoria Interna;

(i) a forma em que ocorre a certificação de que a alta gerência toma conhecimento e aceita os riscos pela não implementação das recomendações feitas pela auditoria interna.

Conforme Regimento Interno a Comissão de Tomada de Contas - é um órgão de assessoramento da Diretoria e do Plenário composta no mínimo 3(três) Conselheiros eleitos entre os Conselheiros efetivos ou suplentes;

§ 1º - A posse dos membros da Comissão deve ocorrer na mesma reunião em que for empossada a diretoria.

§ 2º - O mandato dos membros da Comissão coincide com a dos membros da diretoria.

§ 3º - Ficam impedidas de integrar a Comissão de tomada de contas os ex-membros das Diretoria cujas contas relativas às suas gestões ainda não tenham sido aprovadas pelo Plenário, ou o tenham sido aprovadas apenas parcialmente ou com restrições.

§ 4º - Respeitando o limite máximo de 2/3 (dois terços) a Comissão de Tomada de Contas pode ser integrada pelos membros suplentes do COREM.

§ 5º - Se integrada, podem ser convocados especialistas para assessorar a Comissão de Tomada de Contas.

**Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.**

3.5 Conforme Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia 1ª REGIÃO, CAPÍTULO XI - DOS PROCESSOS, RECURSOS E REVISÕES - Seção I - Das Instruções Art. 63 - Os assuntos abrangidos pela competência ou compreendidos nas atribuições dos órgãos do COREM - 1ª Região e pertinentes à sua administração, são compilados, para tramitação e guarda em processos protocolados e fichados, com suas folhas numeradas e rubricadas, sendo após a decisão final, arquivados obedecendo a critérios da Diretoria.

Art. 64 - Preparados os autos dos processos e já instruídos, são encaminhados ao gabinete da Presidência para despacho inicial ou distribuição aos Conselheiros, obedecidas as áreas de competência estabelecidas neste Regimento, e atendendo, sempre que possível, a especialização do Conselheiro, respeitada a distribuição equitativa.

Parágrafo único - Os processos que, por sua natureza, exijam pronunciamento da Diretoria e do Plenário, são encaminhados à consideração desses órgãos, instruídos com o pronunciamento conclusivo de um Relator ou de uma Comissão Relatora designada pelo Presidente.

### 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Demonstração da Receita, contemplando:

a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.





## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

a) Origem das receitas, conforme Decreto nº. 91.775, de 15/10/1985, Art 17. Constitui receita dos Conselhos Regionais de Museologia:

I – 75% (setenta e cinco por cento) da anuidade estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia, na forma da Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982;

II – rendimentos patrimoniais;

III – doações e legados;

IV – subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e de empresas e instituições privadas;

V – provimento das multas aplicadas;

VI – rendas eventuais.

c) Conforme Decreto nº. 91.775, de 15/10/1985, Art 14. Constitui receita do Conselho Federal de Museologia: I – 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais de Museologia, exceto as doações, legados ou subvenções

### **Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:**

**a) Comparação entre os dois últimos exercícios;**

**b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;**

**c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;**

**d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.**

a) Receita arrecadada em 2012 – R\$16.697,68

4.2 Despesas realizada em 2012 ..... R\$17.068,06

Receita arrecadada em 2013 – R\$21.0235,74

Despesas realizadas em 2013 ..... R\$20.065,43

b) Despesas correntes

Orçada ..... 19.787,00 | Realizada ..... 14.142,15

Despesas de capital Orçada.....R\$1.000,00 | Realizada..... R\$673,10





## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

	Transferências correntes Orçada..R\$ 6.763,00   Realizada.....R\$ 5.230,16  c) não se aplica
4.3	<b>Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.</b> AO COFEM  Em 23.01.2013 - R\$ 965,03; Em 12.08.2013 - R\$ 3.640,17
5	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>
5.1	<b>Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:</b> <b>a) Demonstração da força de trabalho;</b> <b>b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;</b> <b>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.</b>  Todos os profissionais que trabalham no COREM 1R são Museólogos Voluntários.
6	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
6.1	<b>Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</b> Não houve ocorrência no período.
6.2	<b>Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</b> Não houve ocorrência no período.
6.3	<b>Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.</b> Não houve ocorrência no período.
7	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
7.1	<b>Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da</b>



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO

	<p><b>entidade.</b></p> <p>No exercício de 2013 o sistema COFEM-COREM adotou os procedimentos e critérios estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especificamente a NBC T 16.10. Para o exercício de 2014 existe a previsão da adoção de aplicação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão e do controle do patrimônio da Entidade.</p>
7.2	<p><b>Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.</b></p> <p>A contabilização dos atos e fatos ocorridos no COREM 1R estão espelhados em Balanço Financeiro, Balanço Financeiro Comparado 2012-2013, e Demonstração das variações patrimoniais levantados por empresa de contabilidade registrada no CRC-BA e firmado pelo contador responsável pela mesma. EM ANEXO.</p>
7.3	<p>Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito. <b>Não se Aplica</b></p>
<b>8</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1	<p><b>Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.</b></p>

Antonio Marcos de Oliveira Passos  
COREM 221.I  
Presidente do COREM 1R



# BALANÇO FINANCEIRO

ENTIDADE: CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - 1º SEMESTRE  
 PERÍODO: 30 de Dezembro de 2013

DESCRIÇÃO TÍTULOS	VALORES R\$
<b>CONTAS PATRIMONIAIS</b>	
<b>DEBÍTORES</b>	
Deposito de Caixa	14.740,74
Torneio em Caixa	6.200,00
<b>RECEBÍVEIS</b>	18.330,72
<b>DEBÍTORES DE CAPITAL</b>	
Reservas	875,12
Transferências de Caixa	6,00
	0,00
<b>VALORES</b>	673,86
<b>RECEBÍVEIS</b>	18.954,60
<b>DEBÍTORES DE PASSIVO CIRCULANTE</b>	
Despesa em andamento	0,00
Transferência de caixa	0,00
Contas a Pagar Despesas	0,00
Taxa Financeira	6,58
Despesa com - Conta Despesa	6,30
Despesa com -	4,91
Parcela a Pagar	8,00
Parcela a Pagar	8,00
Parcela a Pagar	8,00
Parcela de Dívidas Legadas	8,00
Contas a Pagar	0,00
Contas a Pagar	0,00
Contas a Pagar	184,00
Empreitada de Manutenção	0,00
Empreitada de Manutenção	0,00
Empreitada de Manutenção	0,00
Empreitada de Manutenção	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	2666,80
<b>VALOR TAREXO PATRIMÔNIO EQUÍVALO</b>	
Caixa	14,74
Reserva Patrimonial	20.330,72
Reserva de Manutenção	6,58
Reserva de Caixa	6,30
Reserva de Caixa	4,91
Reserva de Caixa	8,00
Reserva de Caixa	8,00
<b>SUBTOTAL</b>	2667,85
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.130,46</b>

Local: Brasília  
 Data: 31 de Dezembro de 2013

Responsável pela Contabilidade  
 PAULO LUIZ DE MOURA  
 CPF: 824.842.890-09  
 CNIS: 101376

Responsável  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

Responsável  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]  
 [Assinatura]

## BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

CIDADE DE COCAÍDEMUNICIPALIDADE DE MUSEOLOGIA - 1ª SPEARO  
 PERÍODO: 31/12/2012 a 31/12/2011

ATIVOS TÍTULOS	EXERCÍCIO		VARIAÇÃO MAIS OU MENOS
	dez. 2012	dez. 2011	
<b>ATIVO PATRIMÔNIO</b>			
<b>IMOBILIZADO</b>			
TERRAS			
Terra	1.20	110	1.090
Imóvel Rústico	21.146.20	21.146.20	1.700.21
Imóvel Urbano	1.20	110	1.090
Imóvel de Terço	4.24	314	3.930
Imóvel em processo de aquisição	3.00	3.00	1.00
Imóvel em processo de aquisição	704.00	100.00	604.00
Móveis	22.470.00	22.007.24	1.462.76
<b>ATIVO CANCELADO</b>			
Direito de Rescisão	500	500	500
Despesa de Inicial	500	4.24	3.740
Despesa Não Realizada	500	500	3.000
Tributos	0,00	0,00	0,00
Renda Contábil - Outras Despesas	500	500	0,00
<b>ATIVO REALIZADO</b>	5.24	260	5.000
<b>ATIVO PASSIVO</b>			
<b>DEBÍTO PATRIMÔNIO</b>			
Despesa a pagar	0,00	0,00	0,00
RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO PATRIMÔNIO TOTAL</b>	<b>26.472,21</b>	<b>24.017,24</b>	<b>1.454,98</b>
<b>ATIVO PASSIVO</b>			
<b>ATIVO PATRIMÔNIO</b>			
Bens próprios	2.207.24	0.700,00	1.507,24
Ativos próprios	4.300,00	4.300,00	0,00
<b>DEBÍTO</b>	<b>23.965,00</b>	<b>24.317,24</b>	<b>452,24</b>
<b>CAPITAL</b>			
Capital Social	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO PATRIMÔNIO TOTAL</b>	<b>26.472,21</b>	<b>24.317,24</b>	<b>2.154,98</b>
<b>ATIVO PASSIVO</b>			
<b>ATIVO PATRIMÔNIO</b>	<b>26.472,21</b>	<b>24.317,24</b>	<b>2.154,98</b>
<b>ATIVO PASSIVO</b>			
Capital Social	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
Reserva de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVO PATRIMÔNIO TOTAL</b>	<b>26.472,21</b>	<b>24.317,24</b>	<b>2.154,98</b>

COCAÍDEM, 31/12/2012

*[Assinatura]*  
 Presidente

COCAÍDEM, 31/12/2012

*[Assinatura]*  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 Presidente

COCAÍDEM, 31/12/2012

*[Assinatura]*  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 Presidente

COCAÍDEM, 31/12/2012

*[Assinatura]*  
 Presidente

# BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO

ENTIDADE: CONSÓRCIO REGIONAL DE INTERMUNICIPAIS - SU SUICÍO  
 PERÍODO: 01/01/2013 a 31/12/2013

PASSIVO TIPOLOGIA	EXERCÍCIO		VARIÁCIÃO R\$ ou %
	ANO 2012	ANO 2013	
<b>PROVIMENTO</b>			
<b>RECEITAS</b>			
- Receitas de Propriedade	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Transferências	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00
- Receitas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS</b>			
- Recursos de Propriedade	0,00	0,00	0,00
- Recursos de Serviços	0,00	0,00	0,00
- Recursos de Contribuições	0,00	0,00	0,00
- Recursos de Transferências	0,00	0,00	0,00
- Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00
- Recursos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEBITOS</b>			
- Debitos de Propriedade	0,00	0,00	0,00
- Debitos de Serviços	0,00	0,00	0,00
- Debitos de Contribuições	0,00	0,00	0,00
- Debitos de Transferências	0,00	0,00	0,00
- Debitos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00
- Debitos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>DEBITOS TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO  
 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO

*[Assinatura]*  
 Responsável pela Contabilidade  
 VERGÍLIO DE ARAÚJO  
 CPF: 034.270.000-00  
 CRI: 411324

*[Assinatura]*  
 Responsável pelo Balanço Patrimonial  
 Responsável  
 CPF: 034.270.000-00

*[Assinatura]*  
 Responsável

Responsável pelo Balanço Patrimonial  
 Responsável  
 CPF: 034.270.000-00

# DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS

PERÍODO: DE 01/01/2014 A 31/12/2014  
 PERÍODO: 2014/01/01 a 2014/12/31

VARIÁVEIS ATIVAS	VALORES
TÍTULOS	R\$
DOIS PERÍODOS DE 1000,000,00 (VARIÁVEL)	1000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
RECEITAS CORRENTES	-
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO	-
RECEITA DE JUROS	20.966,97
RECEITA DE DIVIDENDOS	20,00
RECEITA DE OUTROS	100,00
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21.386,97</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO	-
RECEITA DE JUROS	-
RECEITA DE DIVIDENDOS	-
RECEITA DE OUTROS	-
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>21.386,97</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO	-
RECEITA DE JUROS	-
RECEITA DE DIVIDENDOS	-
RECEITA DE OUTROS	-
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO	-
RECEITA DE JUROS	-
RECEITA DE DIVIDENDOS	-
RECEITA DE OUTROS	-
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS VARIÁVEIS ATIVAS</b>	<b>21.386,97</b>
RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITA DE CAPITALIZAÇÃO	-
RECEITA DE JUROS	-
RECEITA DE DIVIDENDOS	-
RECEITA DE OUTROS	-
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RECEITA DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.386,97</b>

CAROL RIBEIRO  
 DOTA 2014 31/12/2014

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE CONTAS  
 CAROL RIBEIRO  
 CPF: 024.372.200-00  
 CAC 1461240

  
 Roberto Costa  
 Presidente  
 CPF: 000.000.000-00

  
 Roberto Costa  
 Presidente  
 CPF: 000.000.000-00



## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EMPRESA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ  
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2010

VARIAÇÕES PASSIVAS	VALORES
TÍTULOS	R\$
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO</b>	
ESPECIES ORÇAMENTÁRIAS	
DEBITOS DIFERENTES	
Depósitos de terceiros	14.162,18
Transferências de Contas	5.261,10
<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.423,28</b>
<b>RESERVA DE CAPITAL</b>	
Reserva estatutária	25,73
Reserva financeira	0,00
Transferências de Capital	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>25,73</b>
<b>SOMA DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>19.449,01</b>
<b>MUTUAÇÕES INTERMUNICIPAIS</b>	
Transferência de União Municipal	0,00
Transferência de União Estadual	0,00
Transferência de União Federal	0,00
Transferência de Tributo e imposto	0,00
Operações de Empréstimo	0,00
Operações de Locação	0,00
Outros	0,00
<b>SOMA DAS MUTUAÇÕES INTERMUNICIPAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>19.449,01</b>
<b>ADRETEMBITOS DA CRIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Contribuição de União Municipal	0,00
Contribuição de União Estadual	0,00
Contribuição de União Federal	0,00
Contribuição de Tributo e imposto	0,00
Operações de Empréstimo	0,00
Operações de Locação	0,00
Outros	0,00
<b>SOMA</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>19.449,01</b>
<b>DEBITOS TERCEIROS PATRIMONIAIS</b>	<b>1.640,41</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES</b>	<b>21.089,42</b>

UNICEL, Setembro  
 Nº1-A, Av. Pasteur, 484-2810

*[Assinatura]*  
 Responsável pela contabilidade  
 UNICEL/UFRRJ  
 CRP: 4112-01

*[Assinatura]*  
 Responsável  
 Arlene Miquel - Diretor Administrativo  
 CRP: 4112-01

*[Assinatura]*  
 Responsável  
 Responsável pelo Departamento  
 de Contabilidade  
 UNICEL/UFRRJ



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM - 2º Região  
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
2013**

**Rio de Janeiro, maio de 2014**

## INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### Conselhos de Fiscalização Profissional

<b>1 - Identificação e Atributos da Entidade</b>
<p>1.1</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conselho Regional de Museologia 2ª Região</li><li>- CNPJ: 29.148.027/0001-80</li><li>- Em conjunto com o Conselho Federal de Museologia e os demais COREMs “constituem uma autarquia federal com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho” (dec. 91775 de 15/10/1985 art. 3º § 1º)</li><li>- Endereço: Rua Álvaro Alvim, 48, salas 403/404 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20030-010</li><li>- Telefone: (21) 2233-2357</li><li>- Site: <a href="http://corem2r.wordpress.com">corem2r.wordpress.com</a></li><li>- E-mail: <a href="mailto:corem2r@gmail.com">corem2r@gmail.com</a></li></ul>
<p>1.2</p> <p>Lei 7287 de 18/12/1984, regulamentada pelo decreto 91775 de 15/10/1985</p> <p>Regimento Interno</p>
<p>1.3</p> <p><u>a)</u> efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;</p> <p><u>b)</u> julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei;</p> <p><u>c)</u> fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência para decidir;</p> <p><u>d)</u> publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e, periodicamente, relação dos profissionais registrados;</p> <p><u>e)</u> organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;</p> <p><u>f)</u> apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;</p> <p><u>g)</u> admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nas alíneas anteriores deste artigo;</p> <p><u>h)</u> julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo.</p> <p>(Lei 7287/84 de 18/12/1984)</p>
<p>1.4</p> <p>O COREM ES/RJ/MG tem um Conselho com 12 membros, 6 efetivos e 6 suplentes (art. 15 dec. 91775/85) museólogos registrados voluntários, eleitos com mandato por 03 anos, sem remuneração. Constituem o Plenário, que se reúne em Assembleias Ordinárias e Extraordinárias. Elege uma Diretoria a cada ano constituída por Presidente, Vice-presidente,</p>

Tesoureira, 1ª Secretária e 2ª Secretária (Regimento Interno artigos 6º, 8º, 16º, 19º, 27º, 39º, 40º, 41º, 42º e 43º).

Há três Comissões Permanentes: de Ética, Fiscalização e Registro (art. 50º) – de Tomada de Contas (art. 55º) e de Informação e Divulgação (art. 57º) onde tem assento Conselheiros.

Atualmente não tem Delegacias Regionais nem Representações Setoriais.

## **2 - Planejamento e Resultados Alcançados**

### **2.1**

Em função de dificuldades quando do início da gestão de 2013, internas e externas, entre as quais:

- falta de informações para passagem das atribuições à nova diretoria;
- bloqueio da conta corrente no Banco do Brasil, anterior a Dezembro/2012, por decisão do banco, que numa conta existente desde 1987, exigiu que o COREM apresentasse o Regimento Interno registrado integralmente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o que é descabido em razão de ser o Conselho uma autarquia; acresce que tal registro implicaria num desembolso bastante elevado, fora da realidade do COREM;
- dificuldade para abertura da nova conta corrente na Caixa Econômica Federal, o que só se normalizou em março/2013;
- total desconhecimento da situação contábil (a documentação só foi entregue pela então Tesoureira em meados de 2013), o que acarretou que o balanço de 2012 só fosse conhecido em agosto;
- total desconhecimento do quadro de anuidades em atraso e das ações administrativas e judiciais de cobrança;
- por falta de pessoal a sede permaneceu fechada (só contato por telefone e e-mail até outubro/2013). Os Conselheiros estabeleceram uma escala de plantão para tentar minorar a dificuldade de presença na sede.

Em suma, primeiro houve necessidade inadiável de inteirar-se da situação. Então elegeu-se como linhas de ação:

- a) normalizar a situação administrativa, financeira e contábil;
- b) contratar um empregado para atender de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 18:00hs, aos que procurassem o Conselho;
- c) reativar os contatos com os museólogos registrados, buscar novos registros e atender tempestivamente as orientações do COFEM;
- d) reformular o site do COREM 2R visando à aproximação com os museólogos.

### **2.2**

I- levantamento e ordenamento de procedimentos administrativos, com isto contando com a colaboração da Presidente da gestão 2012, inclusive voltando gradativamente a responder às correspondências;

II – operação de conta corrente tipo 03 na CEF a partir de março de 2013, desde então conciliada mensalmente;

III – encaminhamento à empresa de contabilidade, pela então advogada do COREM 2R, da documentação que a Tesoureira de 2012 lhe encaminhara (fato que nos era desconhecido), o que acarretou o balanço e o demonstrativo de receitas e despesas ser conhecido em

agosto/2013; a partir de setembro a massa documental contabilizável passou a ser remetida ao contador, cerca de 1 mês após;

b) por falta de pessoal a sede permaneceu fechada até 01/10/2013, quando conhecida a situação financeira, foi possível contratar empregado celetista para atendimento entre 13:00 e 18:00hs, de 2ª a 6ª feira. Até outubro as mensagens recebidas por secretária eletrônica e e-mail eram respondidas quando do plantão de um Conselheiro ou quando um deles tinha a oportunidade de estar na sede. Desde outubro o atendimento telefônico e pela internet é imediato;

c) buscou através de e-mails e telefonemas a reaproximação com os museólogos, mostrando a importância de um Conselho forte e atuante, com a participação dos seus registrados. Também através de palestra em escola de graduação foi exposta a atuação do COREM. Procurou-se a reaproximação com o COFEM, o que muito ajudou nesta fase. O COREM 2R estava em atraso em parte dos valores devidos por 2007 e 2011, além da totalidade de 2012. No decorrer do ano foram zerados os débitos de 2007 e 2011, além de ser remetida em julho/2013 cerca de 50% do valor devido em 2013 a (2ª parcela, com o restante devido, foi transferida ao COFEM no início de 2014). Restam cerca de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) correspondentes a 2012, que deverão ser saldados assim que possível.

Mas o ponto a ressaltar foi o apoio do Conselho Federal no sentido de orientar esta Regional.

d) A Comissão de Informação e Divulgação criou um novo site para o COREM 2R de mais fácil leitura e acesso, com conteúdo mais pertinente e atualizado. A Comissão também reorganizou e dinamizou a plataforma social facebook do Conselho. A curto prazo foi a forma encontrada para tentar trazer os museólogos para mais junto do Conselho.

### 2.3

Quanto aos itens solicitados

a) realmente o planejamento em 2013 foi no sentido de tomar consciência da situação. Sabe-se que há competências que precisam ser tratadas e o serão, de forma planejada. Já se começou a elaboração de normais financeiras e administrativas, a preparação para atualizar o patrimônio (bens móveis), agilização dos trâmites de pedidos de registros de pessoas físicas, entre outros.

b) São subjetivos os resultados

Ao tempo em que financeira e contabilmente já se tenha atingido a normalidade. Ao tempo em que os novos registros, seu lançamento e comunicações também estão dentro da normalidade, outros assuntos patinam e de alguns tenha-se ideia de como agir, entre outros não, como o controle de ações na Justiça de cobrança da dívida ativa, de como fiscalizar com os recursos disponíveis.

c) pessoas para executarem as atribuições cometidas ao COREM 2R são fundamentais. Sem quem execute, as intenções, os planejamentos, não se realizam. As ações empreendidas tem sido na medida dos recursos de pessoal e financeira.

d) Pessoal que se dedique a efetuar as tarefas. O COREM 2R não tem quadro pessoal estatutário ou celetista nem comissionados. Tem 12 Conselheiros, com mandato temporário, não remunerados, que tem suas atividades próprias que lhes permite sobreviver e que voluntariamente eleitos, procuram atender à conquista que a regulamentação da profissão de museólogo trouxe. Por exemplo, para fiscalizar há que ter alguém dedicado a isto executar. Como obtê-lo? Usando a Lei do Voluntariado foi firmado contrato com um

profissional aposentado, Oficial de Marinha, Professor e Administrador, que sem remuneração, colaborou nas soluções dos assuntos financeiros, contábeis e administrativos.

e) O que foi conseguido é, realmente, pelo idealismo dos voluntários Conselheiros, que em algumas horas por mês mantém em funcionamento o Conselho. Acredito que situação semelhante seja sentida em outros Conselhos de profissões regulamentadas e com baixo número de registrados.

2.4

Não temos indicadores. Subjetivamente avaliamos a evolução de cada procedimento e em função disto aplicamos correções.

### 3 – Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão

3.1

Acreditamos pelo explicado nos itens anteriores não tem este COREM 2R condições de possuir unidade de auditoria, comitês de avaliação, de controles internos, compliance, ouvidoria.

Temos uma Comissão de Tomada de Contas cujos membros são eleitos pela Plenária (conjunto dos Conselheiros), (Regimento Interno art. 47º, 48º, 55º e 56º). Não tem condições de atender às competências listadas no art. 56º. Tomam conhecimento nas Assembleias, dos atos e fatos que a Presidência e a Tesoureira comunicam.

3.2

			COREM	
Nome	Registro no COREM	Situação Profissional	Cargo e Função	Remuneração
Márcia Silveira Bibiani	0263-I	Funcionária Pública Estadual, como museóloga, com cargo na FUNARJ e cargo comissionado na Secretaria de Cultura do Estado do Rio de Janeiro	Conselheira 2013 a 2015 Presidente da Diretoria de 2014	0
Magda Beatriz Vilela	0391-I	Museóloga, Funcionária Pública da Secretaria de Educação do Município do Rio de Janeiro como Professora e atua como museóloga celetista no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	Conselheira 2012 a 2014 Vice-presidente da Diretoria de 2014 Presidente da Comissão de Ética, Fiscalização e Registro	0

Vivian da Mata Fava	0749-I	Museóloga, cargo comissionado na FUNARJ no Museu Carmem Miranda	Conselheira 2013 a 2015 Tesoureira da Diretoria de 2014	0
Nancy Corrêa Plonczynski	0326-I	Museóloga, Funcionária Pública do Município do Rio de Janeiro Aposentada	Conselheira 2012 a 2014 1ª Secretária da Diretoria de 2014	0
Heloísa Helena de Queiroz	0726-I	Museóloga, Funcionária Pública da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro com cargo e função de Gerente dos Museus do Município	Conselheira 2013 a 2015 2ª Secretária da Diretoria de 2014 1ª Secretária da Comissão de Ética, Fiscalização e Registro	0
Cláudia Wanderley Fernandes Porto	0282-I	Museóloga, cargo comissionado na FUNARJ como Diretora do Museu do Primeiro Reinado	Conselheira 2014 a 2016 Presidente da Comissão de Informação e Divulgação	0
Gláucia Soares de Moura	0434-I	Museóloga, Oficial da Marinha do Brasil, lotada na Diretoria de Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha	Conselheira 2014 a 2016 Presidente da Comissão de Tomada de Contas	0
Cesar Soares Balbi	0500-I	Museólogo, cargo comissionado na FUNARJ como Diretor do Museu Carmem Miranda	Conselheiro 2013 a 2015 2º Secretário da Comissão de Ética, Fiscalização e Registro	0
Angela Chiese Moliterno de Oliveira	0166-I	Museóloga, Funcionária Pública Estadual com cargo e função comissionada como Diretora da Casa de Oliveira Viana	Conselheira 2014 a 2016 2ª Secretária da Comissão de Tomada de Contas	0

Patrícia de Melo e Silva Araújo	0082-I	Museóloga, Funcionária Pública Estadual com cargo e função comissionada como Diretora do Museu de História e Arte do Estado do Rio de Janeiro - MHAERJ	Conselheira 2014  1ª Secretária da Comissão de Tomada de Contas	0										
<p>3.3 Ninguém é remunerado Há uma contratada, como Assistente Administrativa, celetista, que trata exclusivamente de funções administrativas e de rotina.</p>														
<p>3.4 Não se aplica. Vide 3.1</p>														
<p>3.5 Não se aplica</p>														
<p>3.6 Não se aplica</p>														
<b>4 – Programação e Execução Orçamentária e Financeira</b>														
<p>4.1 a) As receitas no período, conforme Demonstrativo de Resultado do Exercício foram:</p> <table style="margin-left: 40px;"> <tr> <td colspan="2">Receita bruta operacional</td> </tr> <tr> <td>Receitas financeiras</td> <td>= R\$ 14,02</td> </tr> <tr> <td>Receita de anuidade</td> <td>= R\$ 69.112,62</td> </tr> <tr> <td>Receita de taxa de registro</td> <td>= R\$ 12.213,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>R\$ 81.339,80</u></td> </tr> </table> <p>b) Não foi feita previsão de arrecadação para 2013</p> <p>c) Pelo art.10º item a da lei 7.287/1984, 25% da renda bruta do COREM 2R é destinada ao COFEM; isto é reiterado no art. 14 item I do decreto 91775/1985.</p>					Receita bruta operacional		Receitas financeiras	= R\$ 14,02	Receita de anuidade	= R\$ 69.112,62	Receita de taxa de registro	= R\$ 12.213,16		<u>R\$ 81.339,80</u>
Receita bruta operacional														
Receitas financeiras	= R\$ 14,02													
Receita de anuidade	= R\$ 69.112,62													
Receita de taxa de registro	= R\$ 12.213,16													
	<u>R\$ 81.339,80</u>													
<p>4.2 Não se aplica</p>														
<p>4.3 Foram transferidas ao COFEM durante do exercício de 2013:</p> <table style="margin-left: 40px;"> <tr> <td>Saldo do exercício de 2007</td> <td>= R\$ 6.583,82</td> </tr> <tr> <td>Saldo do exercício de 2011</td> <td>= R\$ 5.944,53</td> </tr> <tr> <td>1ª parcela ref. ano de 2013</td> <td>= R\$ 10.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: right;"><u>R\$ 22.528,35</u></td> </tr> </table>					Saldo do exercício de 2007	= R\$ 6.583,82	Saldo do exercício de 2011	= R\$ 5.944,53	1ª parcela ref. ano de 2013	= R\$ 10.000,00		<u>R\$ 22.528,35</u>		
Saldo do exercício de 2007	= R\$ 6.583,82													
Saldo do exercício de 2011	= R\$ 5.944,53													
1ª parcela ref. ano de 2013	= R\$ 10.000,00													
	<u>R\$ 22.528,35</u>													
<b>5 – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados</b>														
<p>5.1 a) Existem Conselheiros, museólogos eleitos com mandato de 03 anos, não remunerados, que cumprem presença às reuniões em Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, podendo pedir dispensa a qualquer hora, o que ocorreu em 2013, quando ao final do exercício eram 6 os Conselheiros. Além disto desvinculam-se de outras tarefas regimentais. Existe 1 recepcionista com horário de 13:00 às 18:00hs, de 2ª a 6ª feira, celetista</p>														



remunerada pelo COREM 2R;
b) seleção através de análise de currículo, informações de empregos anteriores e entrevista;
c) Não se aplica
<b>6 – Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas</b>
6.1 Não ocorreu
6.2 As recomendações (Resoluções, Ofícios) do COFEM são sempre atendidas
6.3 Não se aplica
<b>7 – Informações Contábeis</b>
7.1 A contabilização dos atos e fatos ocorridos no COREM estão espelhados em Balanço Patrimonial e em Demonstrativo de Resultado de Exercício levantados por empresa de contabilidade registrada no CRC-RJ e firmado pelo contador responsável pela mesma.  Não foram aplicadas as Normas sobre o Serviço Público (balanço patrimonial, orçamentário, financeiro e de variações patrimoniais)
7.2 Não se aplica
7.3 Não se aplica
<b>8 – Outras Informações sobre a Gestão</b>
8.1 Em dezembro de 2013 foram eleitos novos Conselheiros, complementando o número regimental. A Diretoria para 2014 foi reeleita.

---

Márcia Silveira Bibiani - 0263-I  
Presidente do COREM-2ª Região  
COREM 2ª Região – ES/RJ/MG

---

Vivian da Mata Fava – 0749-I  
Tesoureira do COREM-2ª Região  
COREM 2ª Região – ES/RJ/MG



**Conselho Regional de Museologia 3ª Região**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO 2013**

**Porto Alegre-RS - 2013**

## **Conselho Regional de Museologia 3ª Região**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

## 1.1 Relatório de Gestão

**Quadro 1.1 - Identificação - Relatório de Gestão**

Poder e Órgão de Vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação</b> N/A		<b>Código SIORG</b> N/A	
Identificação da Entidade			
<b>Denominação Completa</b> Conselho Regional de Museologia 3ª Região			
<b>Denominação Abreviad</b> COREM 3ª. REGIÃO			
<b>Código SIORG</b> N/A	<b>Código na LOA</b> N/A		<b>Código SIAFI</b> N/A
<b>Natureza Jurídica</b> Autarquia Federal		<b>CNPJ:</b> 91.122.762;0001-16	
<b>Principal Atividade</b> Fiscalização Exercício Profissional de Museólogo			<b>Código</b> 9412-0/00
<b>Telefones/Fax de Contato</b> (51)9272-9254			
<b>Endereço Eletrônico</b> Corem3r@gmail.com			
<b>Página na Internet</b> http://corem3.com.br			
<b>Endereço Postal</b> Avenida Bento Gonçalves, 9500, Museu de Paleontologia Irajá Damiane Pinto, Instituto de Geociências UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre-RS, CEP 91514-000			
1.2 - Normas Relacionadas à Entidade			
<b>Normas de criação e alteração da Entidade</b>			
Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984			
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Entidade</b>			
Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985			
<b>Manuais e publicações relacionadas às atividades da Entidade</b>			
N/A			

### 1.3 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

1-3 Finalidade e competências institucionais da entidade.

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região, criado pela Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, é uma Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Conselho Federal de Museologia – COFEM, tendo por objetivo orientar, disciplinar, e fiscalizar o exercício da profissão de museólogo.

### 1.4 Organograma Funcional

1.4 - Organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

Plenário, composto por 06 membros efetivos,  
Presidência, composta por um Presidente e Vice-Presidente eleitos pelo plenário.  
Diretoria, composta por quatro membros, sendo o Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretario.  
Comissões de Tomada de Contas - CTC, Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP e Comissão de Informação e Divulgação – CID.

## 2 Planejamento e Resultados Alcançados

2.1 - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de trabalho da entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para o período da vigência do plano e para o exercício de referência do relatório de gestão.

- Prosseguir com a cobrança das anuidades em atraso de anos anteriores;
- Encaminhar para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, dossiê para justificar o aumento do número de cargos de museólogos na universidade devido a grande demanda interna e cumprindo a determinação da legislação em vigor;
- Enviar semestralmente a cota - parte para o Conselho Federal de Museologia;
- Manter no mínimo 10 reuniões de Diretoria;
- Realizar uma reunião Plenária por semestre;
- Permanecer com a Assessoria Contábil;
- Manter o serviço de manutenção e atualização do sítio eletrônico do COREM 3ª Região;
- Tomar parte nos encontros, congressos, seminários simpósios e cursos que guardem relação à categoria, condicionado a disponibilidade financeira;
- Ampliar o número de registros profissionais;
- Promover reuniões com as comissões criadas para dar maior agilidade nas ações do Conselho.

2.2 - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.

As ações para atingir as metas propostas no exercício de 2013 contaram como o apoio de todos os Conselheiros, da Diretoria e da Comissão de Ética e Fiscalização Profissional. Foi desenvolvido um trabalho de fiscalização abrangendo as Instituições museológicas localizadas no estado do Rio Grande do Sul, através do envio do “Formulário de Fiscalização e Vistoria de Instituições Museológicas, Empresas e Escritórios Técnicos localizados na Jurisdição do Corem 3ª Região” para os 341 Museus que constam no Guia de Museus do Rio Grande do Sul.

2.3 - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício tendo por parâmetros, entre outros:

a) o plano da entidade e suas competências legais, regimentais ou estatutárias;

Dentro do planejamento e da previsão da fiscalização do exercício profissional visando fortalecer o profissional museólogo e o seu mercado de trabalho, foram contadas 341 Instituições Museológicas cadastradas no Sistema Estadual de Museus – SEM do Rio Grande do Sul.

b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas internas e externas da entidade; O COREM 3ª Região atingiu satisfatoriamente a fiscalização proposta para o número de instituições no exercício de 2013.

c) a tempestividade das ações empreendidas;

A fiscalização foi efetuada no período de janeiro a dezembro de 2013 através do “Formulário de Fiscalização e Vistoria de Instituições Museológicas...localizados na Jurisdição do Corem 3ª Região”, notificações e orientações aos profissionais e instituições museológicas.

d) eventuais disfunções estruturais ou situacionais que prejudicaram ou inviabilizaram o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano, bem como as medidas implementadas ou a implementar para tratar as causas do insucesso;

A Notificação Extrajudicial buscando reduzir a inadimplência dos registrados no COREM 3ª Região tem tido bons resultados.

e) fatores que contribuíram para o alcance ou superação significativa das metas estabelecidas. A crescente interiorização do Conselho na busca de orientar e fiscalizar os museólogos no exercício da profissão, bem como divulgar entre os mesmos, via e-mail, oportunidades de trabalho, por solicitação dos possíveis empregadores.

2.4 - Informações sobre indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos.

Os indicadores são o número de formulários de fiscalização retornados ao COREM 3ª Região através da CEFEP, bem como as inúmeras solicitações para indicação de profissional museólogo por parte de empregadores em potencial. O planejamento prevê a intensificação das atividades nos próximos exercícios.

### **3 Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão**

3.1 - Informações sobre as linhas de decisão no contexto da entidade, informando sobre as competências e alçadas de cada instância decisória.

Não existe na entidade a figura da Auditoria Interna e Ouvidoria. A entidade não possui empregados. A fiscalização é desempenhada pela Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional - CEFEP que é composto por três (03) museólogos. A Comissão de Tomada de Contas - CTC reúne-se anualmente para analisar as contas do COREM 3ª Região e é composta por três membros museólogos.

3.2 - Informações sobre a sistemática de escolha ou eleição dos conselheiros e administradores da entidade, inclusive com a indicação das normas que regem os procedimentos relacionados. O mandato dos membros dos COREM 3ª Região é de três (03) anos, permitida a reeleição. A eleição é direta pelo voto dos profissionais com renovação anual de 1/3 (um terço), mediante a apresentação de candidatos. Anualmente, o Presidente e Vice-Presidente são eleitos pelo plenário; secretário e tesoureiro escolha do Presidente. O fundamento jurídico é a Lei e Decreto que regulamentaram a profissão e o Regimento Interno do COREM 3ª Região.

3.3 - Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, o segmento, o órgão ou a entidade que cada um representa.

Presidente Maria Cristina Pons da Silva, CPF293686000-82, gestão período de 2012 a 2013.

Vice Presidente – Inga L. Veitenheimer Mendes CPF106882930-34, gestão período de 2012 a 2013.

Secretaria Marta Elena Fábian, CPF095245760-15 , gestão período de 2012 a 2013

Tesoureira Hilda Alice de Oliveira Gastal, CPF166295319-49, gestão período de 2012 a 2013

3.4 - Informações sobre a remuneração paga os administradores, membros da diretoria estatutária e de conselhos.

Os membros da Diretoria, os Conselheiros e membros das Comissões não recebem remuneração.

3.5 - Informações sobre as estruturas de controle internos administrativos no âmbito da entidade, tais como unidade de auditoria ou de controle interno, conselhos fiscais, comitês de avaliação, descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle.

Não aplicável à entidade (COREM 3ª Região).

3.6 - Informações de como está estruturada a área de auditoria interna e de como é feito acompanhamento dos resultados de seus trabalhos, demonstrado, pelo menos:

Não aplicável à entidade (COREM 3ª Região).

#### **4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

4.1 - Demonstração da programação orçamentária da receita e da despesa para o exercício, contemplando as modificações durante o exercício em relação ao inicialmente programado e análise crítica comparativa entre o programado e o executado.

**Os valores estão explicitados no Anexo I**

4.2 - Demonstração da execução da receita nos últimos dois anos, contemplando: a) Discriminação da receita por origem (anuidades, taxas de serviços, multas, doações, etc.); Os valores estão demonstrados **no Anexo I**

b) Previsão e arrecadação por natureza de receita, justificando eventuais oscilações significativas; **Vide Anexo II**

c) Descrição da sistemática de partilha da receita arrecadada: regulamentação, critérios, entidades envolvidas; 75% destinada ao Conselho Regional e 25% ao Conselho Federal.

d) Demonstração da divisão da receita arrecadada entre as unidades central, regionais ou estaduais, se for o caso.

Não existe, a administração é centralizada.

4.3 -

4.3 - Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:

a) Comparação do desempenho do exercício de referência com o anterior; Os valores estão demonstrados **no Anexo III**

b) Execução das despesas por modalidade de licitação; Vide Anexo IV

c) Execução das despesas por natureza e por elemento de despesa; Os valores estão demonstrados nos **Anexos V e VI**.

d) Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade. A entidade não consta com procedimentos para avaliação e medição dos desempenhos orçamentários e financeiros.

#### **5 Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados**

5.1 - Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da força de trabalho; As informações estão explicitadas no **Anexo VII**

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso tenha sido realizado no exercício de referência; Não se aplica ao COREM 3ª Região, não há funcionários.

c) Qualificação de força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade. Estão demonstrados nos **Anexos VIII e IX**

## **6 Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas**

6.1 - Informações sobre as providências adotadas para atender às recomendações e determinações exaradas pelo TCU, ou as justificativas para o não cumprimento.

Não houve ocorrência no período

6.2 - Informações sobre as providências adotadas para atender às recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que entidade esteja vinculada no exercício de referência das contas ou as justificativas para o não cumprimento.

Não houve ocorrência no período

6.3 - Informações sobre as providências adotadas para atender às recomendações feitas no exercício de referência das contas pela unidade de auditoria interna da entidade ou por instância superior que, por força normativa, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial ou da gestão ou as justificativas para o não cumprimento.

Não houve ocorrência no período

## **7 Informações contábeis**

7.1

7.1 - Informação sobre a sistemática de escolha e contratação de empresa de auditoria ou auditor independente para elaboração de relatório sobre as demonstrações contábeis da entidade.

Não aplicável a entidade.

7.2

7.2 - Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

No exercício de 2013 o sistema COFEM-COREM adotou os procedimentos e critérios estabelecidos pelas Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especificamente a NBC T 16.10. Para o exercício de 2014 existe a previsão da adoção de aplicação dos procedimentos de depreciação, amortização e exaustão e do controle do patrimônio da Entidade.



7.3

7.3 - Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas.

As demonstrações estão disponibilizadas nos Anexos X e XIV.

## **8 Outras informações sobre a gestão**

8.1 - Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Nada a declarar

**RELATÓRIO DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO**

**RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013**

**São Paulo, 15 de Maio de 2014**

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE</b>
1.1	Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da <i>Internet</i> ; endereço de correio eletrônico institucional.
	<p>Nome: Conselho Regional de Museologia de São Paulo  CNPJ: 58.113.705/0001-03  Natureza Jurídica: personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.  Endereço postal: Caixa Postal 78464, CEP:01401-970  Telefone: (11) 3885-1244  Endereço da página da internet: www.museologo.org.br  Endereço do correio eletrônico institucional: corem4r@museologo.org.br</p>
1.2	Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.
	<p><u>Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984.</u> – Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.</p> <p><u>Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985</u> - Regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.</p> <p><u>Regimento Interno do Corem 4ª Região</u> aprovado em 08/01/2004.</p>
1.3	Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.
	<p>Conforme previsto no Art. 2º do Regimento Interno do Corem 4ª Região, são <u>finalidades</u> do COREM 4ª Região:</p> <p>I – efetuar o registro dos museólogos e estagiários de museologia, expedindo, respectivamente, a carteira profissional e de estagiário;  II – julgar reclamações e representações acerca do serviço de registro e das infrações previstas na Legislação, bem como fiscalizar o exercício da profissão;  III – publicar, periodicamente, a relação dos profissionais registrados;  IV – apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;  V – julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de museólogo;  VI – funcionar como órgão consultivo do governo, na Região de sua jurisdição, no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do museólogo.</p> <p>No atendimento de suas finalidades, o COREM exerce ação deliberativa, administrativa, normativa, contenciosa em instância primária e disciplinar.</p> <p>Conforme previsto no Art. 7º do Regimento Interno do Corem 4ª Região, são <u>competências</u> do COREM 4ª Região:</p> <p>I – orientar, disciplinar e fiscalizar em toda a Região de sua jurisdição o</p>

	<p>exercício da profissão de museólogo, os estagiários de Museologia e as atividades auxiliares da Museologia;</p> <p>II – fiscalizar as empresas, entidades e outras organizações que, a qualquer título, prestem serviços na área da Museologia;</p> <p>III – fiscalizar em toda a Região o funcionamento de cursos de graduação e pós-graduação na área da Museologia;</p> <p>IV – fiscalizar, em toda a Região, considerada a vinculação direta ou indireta à Museologia, anúncios, propaganda, noticiários, pronunciamentos, entrevistas ou quaisquer outras manifestações;</p> <p>V – manter sob controle a criação e distribuição de ordens honoríficas, títulos de benemerência, medalhas, diplomas de mérito e outras dignidades vinculadas, direta ou indiretamente, à Museologia da Região;</p> <p>VI – registrar os profissionais de acordo com a legislação vigente e expedir a Carteira de Identidade Profissional de museólogo e de estágio de museologia;</p> <p>VII – arrecadar as anuidades, taxas, multas e demais emolumentos, bem como promover a remessa das quotas ao Conselho Federal, de acordo com a legislação vigente, além da cobrança judicial dos inadimplentes;</p> <p>VIII – organizar e manter atualizados, no território de sua jurisdição, os cadastros de museólogos regularmente registrados, os estagiários de Museologia, os profissionais de atividades auxiliares e das instituições de ensino de Museologia e de formação de auxiliares;</p> <p>IX – divulgar relatórios anuais de seus trabalhos e publicar periodicamente a relação de museólogos e estagiários registrados, transferidos, cancelados, suspensos, cassados, licenciados e reintegrados;</p> <p>X – eleger o Conselheiro que irá representar o COREM na condição de Delegado-Eleitor para as eleições do Conselho Federal.</p>
1.4	<p>Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.</p>
	<p>O COREM compreende os seguintes órgãos internos:</p> <p>I – Órgão deliberativo – Plenário;</p> <p>II – Assembléia Geral;</p> <p>III – Delegacias Regionais e Representações Setoriais.</p> <p><u>Compete ao Órgão deliberativo – Plenário</u></p> <p>I – julgar e decidir, como órgão de deliberação, sobre:</p> <p>a) infrações à legislação vigente, enviando ao Conselho Federal relatório documentado sobre fatos que apurar e cuja ação não for de sua alçada;</p> <p>b) inscrições de museólogos e estagiários no Conselho;</p> <p>c) decisões da Diretoria do Conselho;</p> <p>d) cassação, suspensão, cancelamento e reintegração ao exercício profissional;</p> <p>II - deliberar sobre casos conflitivos ou omissos neste Regimento;</p> <p>III – propor ao Conselho Federal emendas ou alterações à legislação vigente que regula o exercício da profissão, assim como a elaboração ou emendas de outras leis referentes à Museologia e profissões auxiliares;</p> <p>IV – elaborar e alterar o seu Regimento Interno, submetendo-o ao exame e aprovação do Conselho Federal;</p> <p>V – criar Delegacias Regionais e Representações Setoriais dentro da Região sob</p>

	<p>sua jurisdição e supervisionar suas atividades após aprovação pelo Conselho Federal;</p> <p>VI – verificar os níveis de atuação e as atribuições específicas das categorias profissionais auxiliares da Museologia;</p> <p>VII – verificar as especializações da profissão e as condições mínimas de qualificação para fins de registro de especialistas na Região;</p> <p>VIII – obedecer às diretrizes do Conselho Federal sobre a atividade de museólogos estrangeiros na Região;</p> <p>IX – apreciar o relatório anual da Diretoria do Conselho;</p> <p>X – preparar os balancetes trimestrais de receita e despesas e os balanços do exercício, submetendo-os ao Conselho Federal;</p> <p>XI – aprovar o quadro de pessoal, criar cargos e funções, fixar salários e gratificações e autorizar a execução de serviços especiais, mediante proposta do Presidente;</p> <p>XII – publicar, periodicamente, os atos oficiais.</p> <p><u>Compete à Assembleia Geral:</u> Realizar anualmente uma Assembléia Geral para o fim específico para eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho para o triênio posterior.</p> <p><u>Compete às Delegacias Regionais e Representantes Setoriais:</u> I – comunicar ao Conselho qualquer irregularidade observada no exercício da profissão de museólogo, em sua área de atuação; II – receber e encaminhar ao Conselho os pedidos de registro, transferência, baixa ou cancelamento, licença, reintegração, certidões, atestados, averbações e requerimentos; III – divulgar os atos e diretrizes do Conselho; IV – arrecadar e encaminhar mensalmente a receita do COREM, apresentando prestação de contas; V – coordenar os serviços administrativos, bem como a fiscalização do exercício profissional e atividades auxiliares de sua jurisdição. Parágrafo único – Quando numa mesma Região existirem duas ou mais unidades, a ordem hierárquica para fins de subordinação será Delegacia Regional e Representação Setorial.</p>
2	<b>PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
2.1	Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.
	<p>O planejamento estratégico para o ano de 2013 previu as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução do tempo de resposta dos pedidos de registro, afastamento ou transferência deste Conselho;</li> <li>- Facilidade no acesso às informações básicas;</li> <li>- Ações de fiscalização mais efetivas sobre atuação profissional e editais de concursos.</li> </ul>
2.2	Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão,

	<p>Com base nas estratégias apresentadas, foram estabelecidos os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter uma agenda mensal de reuniões de trabalho com a presença da Comissão de Ética para agilizar a análise dos pedidos de registro, afastamento ou transferência deste Conselho;</li> <li>- Manter atualizada a página da internet através da colaboração voluntária dos conselheiros.</li> <li>- Buscar nos meios de comunicação informações sobre editais de concursos para que os mesmos sejam avaliados.</li> </ul>
2.3	<p>Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;</li> <li>b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;</li> <li>c) a tempestividade das ações empreendidas;</li> <li>d) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;</li> <li>e) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.</li> </ol>
	<p>Considerando as limitações de recursos humanos e financeiros deste Conselho, conseguimos atingir os seguintes objetivos dentre os propostos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução do tempo de aprovação de solicitações de registro, afastamento ou transferência para menos de 60 dias (exceto nos casos mais complexos).</li> <li>- Maior eficiência da página da internet que resultou maior agilidade na prestação de informações.</li> <li>- Manutenção de uma ação fiscalizadora mais efetiva junto aos editais de concurso.</li> </ul>
2.4	<p>Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.</p>
	<p>Os indicadores usados foram os resultados constantes no relatório de gestão referente ao ano de 2012.</p>
3	<p><b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO</b></p>
3.1	<p>Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e <i>compliance</i>, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.</p>
	<p>Não se aplica</p>

3.2	Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
	<p><u>Diretoria - 2013</u>  Andréa Fernandes Considera – <i>Presidente</i>  Amanda Pinto da Fonseca Tojal – <i>Vice Presidente</i>  Elizabeth Amaral Amando de Barros – <i>Diretora Tesoureira</i>  Maria Inês Lopes Coutinho – <i>Diretora Secretária</i></p> <p><u>Colegiado COREM 4R – 2013</u>  Amanda Pinto da Fonseca Tojal – COREM 4R 132-II  Andrea Fernandes Considera - COREM 4R 149-I  Ariadne Francisca C. Miguel -COREM124 II  Gabriela Suzana Wilder- COREM 4r 032 IV  Jonas Soares de Souza - COREM 4r 017 IV  Elizabeth Amaral Amando de Barros – COREM 4R 151-II  Márcia Ribeiro de Oliveira -COREM 4R 067 II  Maria Inês Lopes Coutinho- COREM 4R 091 II  Maria Beatriz de Sousa Henriques- COREM 4R 047 II  Suzana Cecilia Kleeb - COREM 4R 131 II  Magaly Canedo – COREM 002 IV  Andrea Z. dos Santos – COREM 4R 139 I</p>
3.3	Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.
	Não se aplica. Não há administradores nem remuneração aos membros da diretoria e de conselhos.
3.4	Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade.
	Não se aplica
3.5	Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.
	Não se aplica
3.6	Avaliação do funcionamento do sistema de controles internos administrativos da entidade, contemplando os seguintes elementos e de acordo com o quadro estabelecido na portaria de que trata o inciso VI do caput do art. 5º desta Decisão Normativa: a) Ambiente de controle; b) Avaliação de risco; c) Atividades de controle; d) Informação e Comunicação; e) Monitoramento.
	Não se aplica

<b>4</b>	<b>PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>
4.1	Demonstração da Receita, contemplando: a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.) b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.
	Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.): Ver Tabela 4.1 A Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas: Ver Tabela 4.1 B
4.2	Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional. a) Comparação entre os dois últimos exercícios; b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital; c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;
	a) Comparação entre os dois últimos exercícios: Tabela 4.2 A b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital: Tabela 4.2 B c) Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa: Não se aplica
4.3	Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade. Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.
	Não se aplica. Não foi instituído por esta entidade.



TABELA 4.1 A

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS A-1		CÓD ÓRGÃO 4º Reg.
Em: R\$				
ITEM	DOTAÇÃO INICIAL	REFORMULAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL
		SUPLEMENT.	REDUÇÃO	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO				
Anuidades de Pessoas Físicas.....	21.660,00	-	-	21.660,00
Anuidades de Pessoas Jurídicas.....	3.182,46	-	-	3.182,46
Subsoma.....	24.842,46	-	-	24.842,46
RECEITA PATRIMONIAL				
Receitas Imobiliárias.....	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários.....	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				
Inscrição de Pess. Físicas e Jurídicas.....	-	-	-	-
Expedição de Carteiras.....	-	-	-	-
Expedição de Certidões.....	-	-	-	-

Outros Serviços.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Transferências Intragovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-
Transferências de Pessoas.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
Multas, Juros de Mora e Correções.....	-	-	-	-
Indenizações e Restituições.....	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa.....	-	-	-	-
Receitas Diversas.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
Soma das Receitas Correntes.....	24.842,46	-	-	24.842,46
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	-	-	-	-

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES.....	-	-	-	-
AMORTIZA. DE TÍTULOS E EMPRÉSTIMOS.....	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	-	-	-	-
Soma das Receitas de Capital.....	-	-	-	-
<b>DEFICIT FINANCEIRO</b>	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>24.842,46</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.842,46</b>

**TABELA 4.1 B**

<b>CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA</b>	<b>COMPARATIVO DA RECEITA</b>	<b>DAG</b>	<b>PERÍODO DE: 01/01/2013 A: 31/12/2013</b>	<b>CÓD ÓRGÃO</b>
<b>COREM</b>	<b>ORÇADA COM A ARRECADAÇÃO</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>4º Reg.</b>

Em: R\$

ITEM	RECEITA		DIFERENÇA	
	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				

<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO</b>				
Anuidades de Pessoas Físicas.....	21.660,00	24.057,91	2.397,91	-
Anuidades de Pessoas Jurídicas.....	3.182,46	4.228,05	1.045,59	-
Subsoma.....	24.842,46	28.285,96	3.443,50	-
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>				
Receitas Imobiliárias.....	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários.....	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>				
Inscrição de Pess. Físicas e Jurídicas.....	-	-	-	-
Expedição de Carteiras.....	-	-	-	-
Expedição de Certidões.....	-	-	-	-
Outros Serviços.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Transferências Intragovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-



		-	-	
<b>DEFICIT FINANCEIRO</b>	-	2.002,58	2.002,58	-
<b>TOTAIS</b>	<b>24.842,46</b>	<b>30.288,54</b>	<b>5.446,08</b>	<b>-</b>

**TABELA 4.2 A**

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA COREM	COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA		CÓD ÓRGÃO 4º Reg.	
			C-1	
Em: R\$				
ITEM	RECEITA		DIFERENÇA	
	2013	2012	PARA MENOS	PARA MAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO				
Anuidades de Pessoas Físicas.....	24.057,91	22.380,68	-	1.677,23
Anuidades de Pessoas Jurídicas.....	4.228,05	813,39	-	3.414,66
Subsoma.....	28.285,96	23.194,07	-	5.091,89
RECEITA PATRIMONIAL				
Receitas Imobiliárias.....	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários.....	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				
Inscrição de Pess. Físicas e Jurídicas.....	-	-	-	-
Expedição de Carteiras.....	-	-	-	-
Expedição de Certidões.....	-	-	-	-

Outros Serviços.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Transferências Intragovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-
Transferências de Pessoas.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>				
Multas, Juros de Mora e Correções.....	-	-	-	-
Indenizações e Restituições.....	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa.....	-	-	-	-
Receitas Diversas.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
Soma das Receitas Correntes.....	28.285,96	23.194,07	-	5.091,89
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	-	-	-	-



ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES.....	-	-	-	-
AMORTIZA. DE TÍTULOS E EMPRÉSTIMOS.....	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	-	-	-	-
Soma das Receitas de Capital.....	-	-	-	-
<b>DEFICIT FINANCEIRO</b>	2.002,58	1.170,85	-	831,73
<b>TOTAIS</b>	<b>30.288,54</b>	<b>24.364,92</b>	<b>-</b>	<b>5.923,62</b>

TABELA 4.2 B

<b>CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA</b>	<b>COMPARATIVO DA DESPESAS ARRECADA</b>	<b>CÓD ÓRGÃO</b>
<b>COREM</b>	C-2	<b>4º Reg.</b>

Em: R\$

ITEM	DESPEZA		DIFERENÇA	
	2013	2012	PARA MENOS	PARA MAIS
<b>DESPESAS CORRENTES</b>				
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>				
Pessoal.....	-	-	-	-
Material de Consumo.....	3.036,54	2.577,07	-	459,47
Serviços de Terceiros e Encargos.....	19.842,68	15.021,09	-	4.821,59
Diversas Despesas de Custeio.....	1.540,24	1.130,53	-	409,71
Subsoma.....	24.419,46	18.728,69	-	5.690,77
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
Transferências Intragovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais.....	-	-	-	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-
Transferências de Pessoas.....	-	-	-	-
Encargos da Dívida Interna.....	-	-	-	-
Contribuição para Formação do PASEP.....	-	-	-	-
Diversas Transferências Correntes.....	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-
Soma das Despesas Correntes.....	24.419,46	18.728,69	-	5.690,77

<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
<b>INVESTIMENTOS</b>					
Obras e Instalações.....	-	-	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente.....	-	162,00	162,00	-	-
Diversos Investimentos.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	162,00	162,00	-	-
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>					
Aquisição de Imóveis.....	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Crédito.....	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Cap. Integralizado.....	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos.....	-	-	-	-	-
Depósitos Compulsórios.....	-	-	-	-	-
Diversas Inversões Financeiras.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>					
Transferências Intragovernamentais.....	5.869,08	5.474,23	-	394,85	-
Transferências de Inst. Privadas.....	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna.....	-	-	-	-	-
Diversas Transferências de Capital.....	-	-	-	-	-
Subsoma.....	5.869,08	5.474,23	-	394,85	-
Soma das Despesas de Capital.....	5.869,08	5.636,23	162,00	394,85	-
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	-	-	-	-	-

<b>TOTAIS</b>	<b>30.288,54</b>	<b>24.364,92</b>	<b>162,00</b>	<b>6.085,62</b>

<b>5</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS</b>
5.1	<p>Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:</p> <p>a) Demonstração da força de trabalho;</p> <p>b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;</p> <p>b) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade</p>
	Não se aplica. Não há funcionário.
<b>6</b>	<b>CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>
6.1	Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
	Não se aplica.
6.2	Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
	Não se aplica
6.3	Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.
	Não se aplica
<b>7</b>	<b>INFORMAÇÕES CONTÁBEIS</b>
7.1	Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.
	Não se aplica.
7.2	Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.
	Em anexo
7.3	Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando

	a legislação dispuser a respeito.
	Não se aplica.
<b>8</b>	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO</b>
8.1	Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.
	Não se aplica



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM - 5º Região  
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA**  
**COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013

Florianópolis, 2013



**CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA**

**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA**

**COREM 5ª REGIÃO PR/SC**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**EXERCÍCIO 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº (127/2013), da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

## SUMÁRIO

Sumário	03
<b>1. Identificação da Unidade</b>	04
1.1 Norma de criação	04
1.2 Finalidade	04
1.3 Organograma	04
1.3.1. Orgão deliberativo	04
1.3.2 Orgão administrativo	04
1.3.3 Orgãos de apoio administrativo	04
1.3.4 Representante Setorial	04
<b>2. Planejamento e resultados alcançados</b>	04
2.1 Plano de Ação	04
2.2 Objetivos	05
2.3 Resultados Alcançados	05
2.4 Indicadores	05
<b>3. Estrutura de Governança e autocontrole da gestão</b>	05
3.1 Estrutura de governança da entidade	05
3.2 Relação de dirigentes e membros de conselhos	05
3.3. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos	06
3.4. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna	06
3.5. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de auditoria interna	06
<b>4. Programação e Execução Orçamentária e Financeira</b>	06
4.1 Demonstração da Receita	06
4.2 Demonstrativo e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira	06
4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas	06
<b>5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados</b>	06
5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade	07
<b>6. Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas</b>	07
6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU	07
6.2 Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno	07
6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna	07
<b>7. Informações Contábeis</b>	07
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	07
7.2 Demonstrações Contábeis	07
7.3 Relatório da auditoria independente	07

## 1. Identificação da Unidade

Identificação: Conselho Regional de Museologia 5ª Região PR/SC

CNPJ: 80317829/0001-51

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Av. Mauro Ramos, 1344 – fundos 88020-302 Florianópolis/SC

Telefones: 47-9969.0925 48-9981.7578

Endereço internet: [corem5regiao.blogspot.com/](http://corem5regiao.blogspot.com/)

Endereço correio eletrônico institucional: [corem5r@gmail.com](mailto:corem5r@gmail.com)

1.1 Norma de criação: Decreto 91.775, de 15 de outubro de 1985.

1.2 Finalidade: Orientação, disciplina e fiscalização do exercício da profissão nos estados do Paraná e Santa Catarina.

1.3 Organograma:

1.3.1. Orgão deliberativo: Plenário

1.3.2 Orgão administrativo: Diretoria	Presidente
	Vice presidente
	Secretário
	Tesoureiro

1.3.3 Orgãos de apoio administrativo:

Comissões permanentes	Tomada de Contas
	Ética Profissional
	Legislação de Normas

1.3.4 Representante Setorial	Curitiba-Paraná
------------------------------	-----------------

## 2. Planejamento e resultados alcançados

2.1 Plano de Ação

Promoção da integração com profissionais;

Normatização das práticas institucionais;

Aproximação com instituições de ensino superior;

Encontros com profissionais da área;

Ampliação de parcerias com órgãos públicos.

## 2.2 Objetivos

Encontros periódicos com profissionais, criação e regulamentação de práticas administrativas, debates com futuros profissionais em universidades credenciadas pelo ME, encontro com profissionais registrados no COREM, reuniões com representantes de instituições públicas.

## 2.3 Resultados Alcançados

Em razão do inquérito civil público de nº 1.33.000.003447/2012-86, instaurado pelo MPF, Santa Catarina, o planejamento previsto ficou prejudicado até agosto/2013. A partir de setembro o COREM priorizou suas ações para o evento “ 2º ENCOREM”, realizado em nov/2013, na cidade de Florianópolis/SC, atendendo a meta de integração com os profissionais.

## 2.4 Indicadores:

nº de pessoas atendidas no 2º ENCOREM;

Nº pessoas inscritas	Nº pessoas que compareceram
15	65

## 3. Estrutura de Governança e autocontrole da gestão

### 3.1 Estrutura de governança da entidade

Não se aplica.

### 3.2 : Relação de dirigentes e membros de conselhos

Mandatos	Conselheiros Efetivos	Conselheiros Suplentes
2013	Raquel Madureira Regnier (PR)	Omar Fedato Aleksiejuk (PR)
2013	Angela Paiva (SC)	João Osório Brzezinski (PR)
2014	Eliana Moro Réboli (PR)	Silvia Marize Marchiorato (PR)
2014	Marco Antonio Ballester Junior (SC)	Gina Esther Issberner (PR)
2015	Ana Lúcia Bergamo (SC)	Caroline Martello (SC)
2015	Renata Cittadin (SC)	Eráclito Pereira(SC)
2016	Omar Fedato Aleksiejuk (PR)	Mauricio Rafael

COMPOSIÇÃO/DIRETORIA – Gestão 2014

Presidente: Marco Antônio Ballester Júnior (SC)

Vice-Presidente: Eliana Moro Réboli (PR)

Secretária: Omar Fedato Aleksiejuk (PR)

Tesoureira: Ana Lúcia Bergamo (SC)

Delegacia Regional do Paraná/ Delegada: Eliana Moro Réboli (PR)

Representante no COFEM: Clarete de Oliveira Maganhotto (PR)

3.3. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos

Não se aplica

3.4. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna

Não se aplica

3.5. Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de auditoria interna

Não se aplica

#### **4. Programação e Execução Orçamentária e Financeira**

4.1 Demonstração da Receita

Origem e previsão das receitas: anuidades, taxas e multas.

evento	Anuidades	Multas	Taxas
Previsão	R\$ 5.940,00	R\$ 147,00	R\$ 265,00
Executado	R\$ 5.112,93	R\$ 740,88	R\$ 240,00

4.2 Demonstrativo e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira

O COREM 5ª região encontra-se em fase de organização contábil pública, portanto este item ainda não se aplica.

4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas

Repasses de cotas-parte para o COFEM:

1º semestre 2013, referente 2º semestre 2012: R\$ 1.230,83

2º semestre 2013, referente 1º semestre 2013: R\$ 602,47

#### **5. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados**

### 5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade

Contratação temporária de serviços jurídicos para consultoria frente ao inquérito civil público de nº 1.33.000.003447/2012-86, instaurado pelo MPF, Santa Catarina;

Contratação de serviço contábil para execução dos serviços contábeis.

## **6. Conformidades e Tratamento de Disposições Legais e Normativas**

### 6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU

Não se aplica.

### 6.2 Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno

Não se aplica.

### 6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna

- não se aplica.

## **7. Informações Contábeis**

### 7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

O Conselho Regional encontra-se em fase de estudos para implantação do sistema público de contabilidade, portanto esse item ainda não se aplica.

### 7.2 Demonstrações Contábeis

O Conselho Regional encontra-se em fase de estudos para implantação do sistema público de contabilidade, portanto esse item ainda não se aplica.

### 7.3 Relatório da auditoria independente

O Conselho Regional encontra-se em fase de estudos para implantação do sistema público de contabilidade, portanto esse item ainda não se aplica.

Marco Antonio Ballester Junior

Diretor Presidente

Ana Lúcia Bergamo

Diretora Tesoureira



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM - 6º Região  
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
2013**

Belém, Pará

25 de maio de 2014

## **CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 6ª REGIÃO**

**Conselho Federal de Museologia – unidade agregadora**

### **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013**

**Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e do Ofício-Circular COFEM N° 06/2014 de 26 de abril de 2014.**



## **INTRODUÇÃO**

O Relatório de Gestão 2013 atende a “Parte C – Unidades Jurisdicionadas com Relatórios de Gestão Customizados”, subitem “ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL”, do Anexo II da Decisão Normativa - TCU Nº 127, de 15 de maio de 2013.

### **1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

#### **1.2 Identificação da entidade (nome, CNPJ, natureza jurídica); endereço postal e telefones da entidade; endereço da página da Internet; endereço de correio eletrônico institucional.**

Denominação Completa: Conselho Regional de Museologia 6ª Região

Denominação Abreviada: COREM 6ª R

Natureza Jurídica: Autarquia Federal

CNPJ: 15.306988/0001-99.

Principal Atividade (conforme tabela CNAE): Conselho Profissional; Entidade De

Código CNAE: 9412-0/00

Telefones: (091) 3225-2629

Endereço Eletrônico: [www.corem6r@yahoo.com.br](mailto:www.corem6r@yahoo.com.br)

Endereço: Rua Veiga Cabral, 828 – CEP- 66.023-630 - Belém/PA

Conforme o DECRETO Nº 91.775, de 15.10.1985, CAPÍTULO III, Seção I, Parte Geral, Art 6º, § 1º, Os Conselhos Federal e Regionais de Museologia a que se refere este artigo constituem, em seu conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Trabalho.

#### **1.2 Identificação da norma de criação e das demais normas, regulamentos e manuais relacionados à gestão e à estrutura da entidade jurisdicionada.**

Lei nº 7.287 de 18 de dezembro de 1984; Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985, que regulamenta a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia; RESOLUÇÃO COFEM Nº 06/2001 “Restabelece o Conselho Regional de Museologia (COREM) 5ª Região e fixa o número e as jurisdições dos COREM's”; RESOLUÇÃO COFEM Nº 05/2014 - “Revoga a alínea a) e f) do Parágrafo Único do Art. 2º da RESOLUÇÃO COFEM Nº 06/2001 e Redefine a Jurisdição dos COREMs - 1ª Região e 6ª Região”. Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Regimento Interno do COREM 6ªR.

#### **1.3 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.**

Fiscalizar o exercício da profissão de museólogo nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, e Tocantins e demais atribuições gerais da Lei 7287 de 18.12.84 e Decreto nº 91.775 de 15.10.1985.

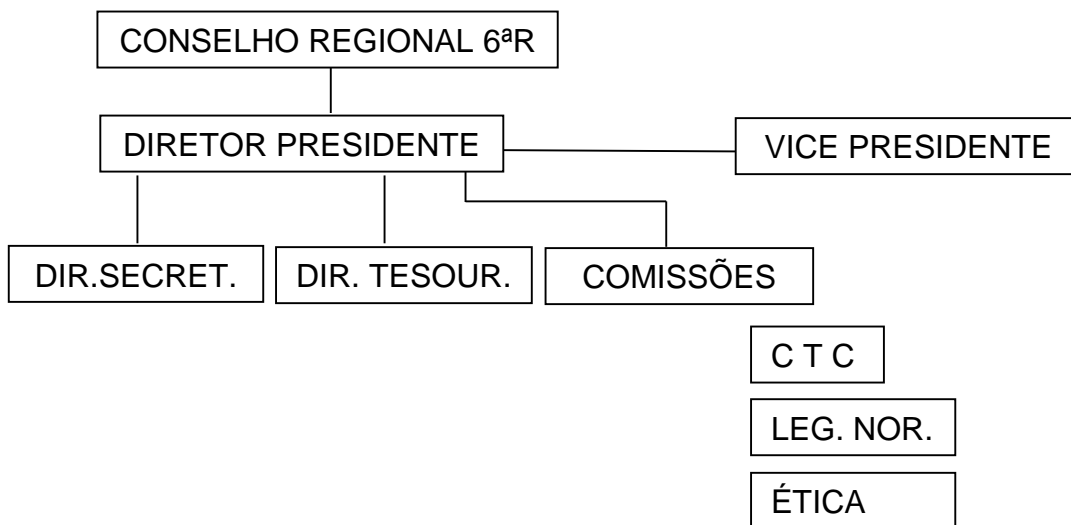
#### **1.4 Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.**

Conforme DECRETO Nº 91.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985, CAPÍTULO III, SEÇÃO III - Dos Conselhos Regionais, Art 15. Os Conselhos Regionais de Museologia serão constituídos de 6 (seis) membros, escolhidos em eleições diretas entre os profissionais regularmente registrados.

§ 1º Na mesma eleição, serão escolhidos 6 (seis) suplentes.

§ 2º Na primeira reunião do Conselho Regional será escolhido o seu presidente, dentre os membros eleitos.

Organograma funcional



## **2 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **2.1 Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão.**

Foi estabelecido como principal desafio institucional para o período a realização de Planejamento estratégico (meta geral)

### **2.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão.**

O Conselho Regional de Museologia, COREM 6ª Região tem como jurisdição os Estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Amapá e Tocantins. A criação na Universidade Federal do Pará do curso de Museologia, em Março de 2009, originou o único curso de ensino superior na região Norte a ofertar uma graduação em Museologia, portanto, frente a demanda de profissionais com essas competências na região Norte, o Conselho, neste período teve como principal proposta

intensificar a fiscalização do exercício profissional no Estado do Pará.

#### 2.2.1 Metas a serem alcançadas

- a) Levantar até 31.12.2013 todos os museus de Belém que se encontram irregulares perante a Lei 7287 de 18.12.84.
- b) Tombar, até 31.12.2014, através do IPHAN (Belém), cerca de 10 prédios históricos.
- c) Levantamento em locais indicados, de todas as atividades museológicas sobre museus.
- d) Documentos enviados às autoridades de Belém, suscitando a criação da função do Museólogo seguindo as políticas de Museus existentes.

#### **2.3 Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, tendo por parâmetros, entre outros:**

- a) o planejamento da entidade e suas competências legais, regimentais e/ou estatutárias;**
- b) a representatividade dos resultados alcançados frente às demandas e/ou aos processos em tramitação no âmbito da entidade;**
- c) a tempestividade das ações empreendidas;**
- d) disfunção estrutural ou situacional que tenha prejudicado ou inviabilizado o alcance dos objetivos e metas, bem como as medidas adotadas para tratar as causas de insucesso;**
- e) os fatores que tenham contribuído para o alcance ou superação das metas estabelecidas.**

#### Resultados Alcançados:

- a) cumprido conforme legislação competente.
- b) percentualmente os resultados alcançados em torno de 62%
- c) o COREM 6º R desenvolveu as ações de suas metas de maneira precária, por falta de vontade política da governança do Estado e do Município de Belém.
- d) como acima explanado.
- e) contribuiu de maneira exemplar o trabalho dos futuros museólogos da Universidade Federal do Pará -UFPA e de todos os componente do COREM- 6º R.

#### **2.4 Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.**

Museólogos de outras Regiões e do próprio COFEM, que em muito tem auxiliado o COREM- 6º R.

##### 2.4.1 Necessidades de correções e de mudanças de rumo:

Continuar incentivando as autoridades estaduais e municipais através de participações em eventos.

### **3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO**

**3.1 Estrutura de governança da entidade, tais como unidade de auditoria interna, comitê de auditoria, conselhos, comitês de avaliações, comitê de controles internos e compliance, Ouvidoria etc. descrevendo de maneira sucinta a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância.**

Ver Organograma em anexo

Diretor Presidente - A administração e representação legal dos Conselho.

Diretor Vice-Presidente - Substituir o Presidente em seus impedimentos, faltas ou licenças.

Diretor- Secretário - dentre outras funções, supervisionar as atividades dos órgãos integrantes do COFEM, exceto as de conteúdo financeiro; assinar, com o Presidente, os atos administrativos decorrentes das decisões do Plenário e da Diretoria; secretariar as reuniões do Plenário e da Diretoria; proceder à verificação de quorum nas reuniões.

Diretor – Tesoureiro - dentre outras funções, movimentar, em conta conjunta com o Presidente, as contas bancárias do COREM, assinando, para tal fim, cheques e demais documentos exigidos; assinar, com o Presidente, os balancetes, as prestações de contas e outros documentos de natureza financeira.

Comissão de Tomadas de Contas - apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e emitir pareceres para aprovação dos mesmos pelo Plenário; verificar a documentação das receitas e despesas da prestação de contas dos Conselho e solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Comissão de Ética Profissional - analisar as transgressões de natureza ética praticada pelos Museólogos no exercício profissional e do mandado, encaminhando Parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário; apreciar e instruir os processos.

Comissão de Legislação e Normas - opinar nos processos que justifiquem as medidas de sindicância, inquérito ou intervenção; manter organizada e atualizada a legislação vigente; conduzir, junto a Assessoria Jurídica questões desta natureza relativas à matéria, submetidas à consideração pela Diretoria.

**3.2. Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.**

#### **Exercício 2013**

Antonio Carlos Lobo Soares (COREM 6ª R: 0006-IV) - Diretor Presidente, renuncia em 13/11/2013, por motivos de estudo no exterior.

Euler Santos Arruda (COREM 6ª R: 0001-IV) - Diretor Vice-Presidente, assumiu a Presidência em 13/11/2013.

Eunice Penna de Farias (COREM 6ª R: 0022-IV) - Diretora-Secretária

Maria Luiza Videira Marceliano (COREM 6ª R: 0011-IV) - Diretora-Tesoureira

Comissão de Tomada de Contas - Ricardo Souza Secco (COREM 6ª R: 0013-IV) e Veralucia Ferreira de Souza (COREM 6ª R: 0036-I)

Comissão de Ética Profissional - Maria das Graças Santana da Silva (COREM 6ª R: 0002-IV) e Regina Lucia de Vasconcellos (COREM 6ª R: 0038-I)

Comissão de Legislação e Normas - Jane Clotilde Cony Cruz (COREM 6ª R: 0008-I)

### **3.3 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.**

Os Membros do Conselho não são remunerados. Prestam serviços de relevância a profissão.

a) o processo é feito por escolha livre da Assembléia.

### **3.4 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade:**

a) Não faz parte da Diretoria do Conselho e geralmente é feito pelo profissional de Estado da 6ª Região.

b) Através dos documentos contábeis e da prestação de contas do exercício.

c) Atuação do próprio COOREM na 6ª Região: Pará-Amazonas-Acre-Amapá-Tocantins e Roraima.

d) documentos contábeis.

prestação de contas.

registro profissionais.

registro no Livro da Dívida Ativa da União

depósitos bancários

e) avaliação direta nos documentos do controle interno

f) não existe auditoria independente

g) não é o caso

### **3.5 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos por colaboradores da entidade, identificando, inclusive, a base normativa que rege a atividade.**

Conforme Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia, Capítulo VI, Da

Competência dos Órgãos de Apoio Administrativo, SEÇÃO II, Da Comissão de Ética

Profissional, Art.37º – Compete a Comissão de Ética Profissional: I – analisar as transgressões

de natureza ética praticada pelos Museólogos no exercício profissional e do mandado, por

integrantes do COFEM e COREM's, encaminhando Parecer ao Presidente para posterior

decisão do Plenário; II – apreciar e instruir os processos de recursos interpostos das decisões proferidas pelas Comissões Regionais de Ética profissional; III – estabelecer critérios de penalidades a serem aplicados conforme a transgressão podendo ser: a) advertência verbal; b) advertência por escrito; c) suspensão temporária do exercício profissional; d) cassação do mandato; e) cassação do registro profissional. § Único – As penalidades a serem aplicadas serão submetidas ao Plenário do COFEM.

#### **4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

4.1 Demonstração da Receita, contemplando:

- a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)
- b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.
- c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

a) A Origem da Receita: Anuidades – É demonstrada através dos registros profissionais, capeando-se todos os depósitos bancários da 6ª Região: Amapá, Amazonas e Pará, onde atualmente existem delegações e representações do COREM 6ª Região.

b) A previsão orçamentária é feita pelo total dos profissionais na Ativa.

As principais oscilações acontecem quando o profissional não paga a anuidade ou se desliga do Conselho por outros motivos. Ainda, através do cancelamento do seu registro.

c) Conta, o Conselho, com apenas com o pagamento das anuidades, caracterizando uma receita incerta. Conforme DECRETO Nº 91.775, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985, SEÇÃO III - Dos Conselhos Regionais, Art 17. Constitui receita dos Conselhos Regionais de Museologia:

I – 75% (setenta e cinco por cento) da anuidade estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia, na forma da Lei nº 6.994, de 26 de maio de 1982;

II – rendimentos patrimoniais;

III – doações e legados;

IV – subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estaduais e Municipais e de empresas e instituições privadas;

V – provimento das multas aplicadas;

VI – rendas eventuais.

25% da renda bruta do COREM 6ªR é destinada ao COFEM.

**4.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira, contemplando, no mínimo:**

- a) Comparação entre os dois últimos exercícios;**
- b) Programação orçamentária das despesas correntes e de capital;**

c) **Execução das despesas por modalidade de licitação, por natureza e por elementos de despesa;**

d) **Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade. Comparação entre os dois últimos exercícios;**

a) Comparando-se com os dois últimos exercícios as receitas de contribuições tiveram um pequeno aumento de R\$ 644,10 para R\$ 1.667,12, perfazendo um saldo atual de R\$ 2.311,22.

b) Programação Orçamentária das Despesas Correntes.

Somente as despesas correntes foram responsáveis pela programação tais como: material de consumo, transporte, contadoria, correios, etc.

Não foram programadas despesas de capital por falta de recursos financeiros.

c) No caso apenas despesas apenas de pequeno porte que obriga a licitação.

d) Não foram instituídos.

#### **4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.**

Repasse ao COFEM, em julho de 2013, do valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondentes a quota-parte de 25% da arrecadação de dois anos, 2011 e 2012.

## **5 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS**

5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal da entidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Demonstração da força de trabalho;

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso realizado no exercício de referência;

c) Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade.

O COREM 6ª Região, apesar de responder por Estados da Região Amazônica, não possui nenhuma estrutura ou auxílio de recursos humanos extras e conta com o pessoal (Museólogos) de conformidade com sua estrutura funcional, ou seja, aqueles que fazem o Conselho funcionar, mesmo precariamente, durante cada gestão.

Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura ...

Força total de trabalho pelo empenho de cada profissional.

Não é necessário processo de ingresso uma vez que todos os recursos humanos do Conselho são feitos de livre vontade.

São qualificados para exercer.

## **6 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS**

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não é o caso para o COREM 6ª Região

6.2 Tratamento das recomendações feitas pelo órgão de controle interno a que a entidade se vincula, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

As recomendações (Resoluções, Ofícios) do COFEM são atendidas.

6.3 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.

Não é o caso para o COREM 6ª Região

## **7 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

O COREM 6ª Região não possui próprio nacional uma vez que funciona há mais de 20 anos em sede provisória em residência particular.

7.2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

As demonstrações Contábeis do COREM 6ª Região são baseadas na Lei 4320/64 e NBC.

7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Não é o caso do COREM 6ª Região.

## **8 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**



O Conselho Regional de Museologia, COREM 6ª Região foi criado a partir da Lei nº 7287 de 18/12/84, tem como jurisdição os Estados do Pará, Amazonas, Acre, Roraima, Amapá e Tocantins que junto com os demais Estados formam a Amazônia Legal, perfazendo um total de 4.990.520 Km2. No rol dos demais Conselhos Regionais tem a de maior extensão territorial e distância a ser fiscalizada profissionalmente. Possui a região cerca de 150 museus sendo que 90% não possuem tratamento museológico e sem o profissional da Museologia e conhecedores da região. Isto vem ocasionar a perda de informações importantes para a memória cultural e a identidade da Amazônia.

Euler Santos Arruda

Diretor Presidente

Maria Luiza Videira Marceliano

Diretora-Tesoureira